



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2010

PARTIDO SOCIALISTA – PS

A. METODOLOGIA ADOTADA

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do **Partido Socialista**, doravante referido por PS ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras efetuada pela ECFP;
- (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos limitados de auditoria, efetuados de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades

cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PS em 2010. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.
3. A ECFP solicita ao PS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório. Se não for facultada à ECFP documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido não integram a globalidade das operações de funcionamento corrente e de propaganda (ver Ponto 1 da Secção C);

- É impossível à ECFP confirmar que todas as Ações desenvolvidas pelas estruturas do Partido foram refletidas nas Contas, pelo que poderão existir gastos e rendimentos não refletidos contabilisticamente (ver Ponto 2 da Secção C);
- É impossível à ECFP confirmar que os custos de todos os Meios associados às Ações estão corretamente valorizados e registados nas Contas, pelo que poderão existir custos não refletidos ou refletidos por valor incorreto (ver Ponto 3 da Secção C);
- A lista de Ações e Meios de propaganda política preparada pelo Partido está incompleta (ver Ponto 4 da Secção C);
- Existem outras deficiências de controlo, nomeadamente nos processos de aquisição e receção relacionados com grandes eventos e campanhas (ver Ponto 5 da Secção C);
- Existem deficiências no controlo e registo do Ativo fixo tangível e das respetivas depreciações (ver Ponto 6 da Secção C);
- Subsiste incerteza quanto à regularização das verbas atribuídas pela Sede às Federações e destas às Secções, registadas no Ativo como valor a receber e no Passivo como valor a pagar (ver Ponto 7 da Secção C);
- Incerteza Quanto à natureza de passivo de um valor da Subvenção da campanha das Autárquicas 2009 recebido da Assembleia da República que o Partido considerou ter de devolver à Assembleia da República (ver Ponto 8 da Secção C);
- Incerteza Quanto ao montante de um passivo relativo às Autárquicas de 2005 da estrutura de Coimbra (ver Ponto 9 da Secção C);
- Subsiste incerteza quanto à correção e razoabilidade da imparidade reconhecida para quotas de militantes não liquidadas à data do balanço (ver Ponto 10 da Secção C);
- As Contas Anuais de 2010 integram as subvenções recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2010 e 2009 o que contraria a lei, de acordo com jurisprudência do Tribunal Constitucional (ver Ponto 11 da Secção C);
- O Resultado Positivo do exercício encontra-se sobreavaliado pelo facto de não terem sido registadas as coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional (ver Ponto 12 da Secção C);
- Não foi cumprido integralmente o princípio da especialização dos exercícios (ver Ponto 13 da Secção C);

- Existem donativos obtidos que não foram depositados na conta bancária destinada exclusivamente a esse efeito (ver Ponto 14 da Secção C);
- Não foram obtidas confirmações de saldos de todos os fornecedores circularizados e algumas respostas divergentes revelam a existência de subavaliação de gastos (ver Ponto 15 da Secção C);
- Os gastos das contas de 2010 estão subavaliados (ver Ponto 16 da Secção C);
- Existe uma eventual insuficiência no montante da provisão para outros riscos e encargos (ver Ponto 17 da Secção C);
- Existem deficiências no suporte documental de alguns gastos e rendimentos (ver Ponto 18 da Secção C); e
- Despesas de campanhas que não foram refletidas nas Contas das Campanhas a que diziam respeito (ver Ponto 19 da Secção C).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do PS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 14.429.389 euros e um total de capital próprio de 7.248.345 euros, incluindo um resultado líquido positivo – excedente de 1.324.002 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2010 (que apresenta um total de rendimentos de 10.271.715 euros e um total de gastos de 8.947.714 euros), a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

O Balanço em 31 de dezembro de 2010

Rubricas	2010 (1)	2009 (2)
ATIVO:		
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis	8.225.627	7.922.309
Ativos intangíveis	12.217	40.154
	8.237.844	7.962.463
Ativo corrente:		
Adiantamentos a fornecedores	747	2.747
Estado e outros entes públicos	3.442.344	5.148.257
Outras contas a receber	782.394	25.542.379
Diferimentos	204.999	295.987
Caixa e depósitos bancários	1.761.061	1.631.274
	6.191.546	32.620.644
Total do Ativo	14.429.389	40.583.107
CAPITAL PRÓPRIO:		
Resultados transitados	5.093.753	6.119.662
Excedentes de revalorização	719.626	719.626
Outras variações no capital próprio	110.964	85.264
	5.924.343	7.524.552
Resultado líquido do período	1.324.002	-2.191.255
Interesses minoritários		
Total do Capital Próprio	7.248.345	4.733.297
PASSIVO:		
Passivo não corrente:		
Provisões	617.411	15.549
Financiamentos obtidos	792.975	759.558
	1.410.386	775.107
Passivo corrente:		
Fornecedores	1.298.111	15.122.435
Estado e outros entes públicos	103.606	125.746
Financiamentos obtidos	3.165.255	11.222.217
Outras contas a pagar	1.202.950	8.604.304
Diferimentos	737	0
	5.770.659	35.074.703
Total do Passivo	7.181.044	35.849.810
Total do Capital Próprio e do Passivo	14.429.389	40.583.107

A Demonstração de Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2010

Rendimentos e Gastos	2010 (1)	2009 (2)
Subsídios à exploração	7.566.910	30.717.283
Fornecimentos e serviços externos	-4.461.544	-34.381.671
Gastos com o pessoal	-2.161.547	-2.292.867
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	256.541	-1.359.424
Provisões (aumentos/reduções)	-601.861	0
Outros rendimentos e ganhos	2.446.374	6.103.852
Outros gastos e perdas	-1.081.481	-394.965
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.963.392	-1.607.791
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-457.122	-453.584
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.506.270	-2.061.375
Juros e rendimentos similares obtidos	1.890	11.384
Juros e gastos similares suportados	-184.159	-141.264
Resultado líquido do período	1.324.002	-2.191.255

As Subvenções recebidas do Estado em 2010 que totalizam 7.566.910 euros, estão refletidas na rubrica de Subsídios à Exploração e incluem a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República no montante de 6.554.840 euros (7.831.578 euros em 2009) que assegura a cobertura de 73,2 % dos gastos do PS em 2010, que se cifraram em 8.947.714 euros e também as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no montante de 420.000 euros (368.789 euros em 2009) e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no montante de 592.069 euros (557.108 euros em 2009). Estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares totalizam 1.012.070 euros (ver Ponto 10 da Secção C).

O total das Subvenções recebidas do Estado mencionadas no parágrafo anterior corresponde a 84,6% das despesas do PS declaradas em 2010 (96,4% em 2009).

2. As Contas do exercício anterior, 2009, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem, também, os efeitos das atividades de Campanhas desenvolvidas pelo Partido nesse ano, no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu de 7 de junho de 2009, das Eleições para a Assembleia da República, de 27 de setembro de 2009 e das Eleições Autárquicas de 11 de outubro de 2009. O resultado corrente/operacional do Partido que foi de cerca de 256.000 euros em 2009 reduziu-se para um resultado líquido negativo de 2,2 milhões de euros por força dos prejuízos apurados nessas Campanhas.

Os rendimentos totais diminuíram de 36,8 milhões de euros em 2009 para 10,2 milhões de euros em 2010. Os gastos totais passaram de 39 milhões de euros em 2009 para 8,9 milhões de euros em 2010. No entanto, se se descontar o efeito das 3 eleições gerais de 2009, os rendimentos correntes desse ano cifraram-se em cerca de 11,1 milhões de euros e os gastos correntes em cerca de 10,8 milhões.

Numa análise global, com inclusão dos atos eleitorais, a grande variação do resultado líquido de 2,2 milhões negativos em 2009 para 1,3 milhões positivos em 2010 é justificada, essencialmente, pelo facto de a redução nos rendimentos decorrente da redução das subvenções públicas (-23 milhões) e dos outros rendimentos e ganhos (-3,8 milhões) ter sido largamente compensada pela redução dos fornecimentos e serviços externos (-29 milhões) e imparidade das dívidas a receber (1,3 milhões em 2009 contra uma reversão de 256.000 euros em 2010, do que resultou uma variação total de 1,6 milhões).

Numa análise apenas à atividade corrente, a variação positiva de cerca de 1,0 milhões de euros no resultado líquido é justificada pela redução de 1,7 milhões de euros nos gastos com fornecimentos e serviços externos, a já mencionada variação positiva da imparidade das dívidas a receber (1,6 milhões) e a redução dos gastos com pessoal (-0,13 milhões) que compensaram a redução de subvenções públicas correntes (-0,26 milhões), a redução de outros rendimentos e ganhos correntes (-0,79 milhões) e o aumento de provisões (0,6 milhões) e outros gastos e perdas correntes (0,7 milhões).

O decréscimo nos Ativos Líquidos do Partido refletidos no Balanço, de 40,6 milhões de euros em finais de 2009 para 14,4 milhões de euros em finais de 2010 reflete, sobretudo, a (i) redução dos valores a receber refletidos em Outras contas a receber em cerca de 24,7 milhões de euros, (ii) aumento verificado na conta de Ativos não correntes – valor líquido de amortizações de 7,9 milhões de euros em finais de 2009 para 8,2 milhões de euros em finais de 2010, (iii) aumento ocorrido nos Depósitos bancários em cerca de 129 mil euros e (iv) diminuição verificado na conta de Estado e Outros Entes Públicos - , valores a receber em cerca de 1,7 milhões de euros.

A significativa redução do Passivo de 35,8 milhões de euros em finais de 2009 para 7,2 milhões de euros em finais de 2010 fica a dever – se à (i) redução dos Financiamentos obtidos de 11,2 milhões de euros em finais de 2009 para 3,1 milhões de euros em finais de 2010 (- 8,0 milhões), (ii) redução das dívidas a Fornecedores de 15,1 milhões de euros em finais de 2009 para 1,3 milhões de euros em finais de 2010 (- 13,8 milhões de euros) e (iii) redução em Outras contas a pagar de 8,6 milhões de euros em finais de 2009 para 1,2 milhões de euros em finais de 2010 (- 7,4 milhões de euros).

O acréscimo em 2,5 milhões de euros dos capitais próprios do Partido em 2010 é explicado essencialmente pelo resultado do exercício, aumento em cerca de 1,3 milhões de euros, pelo aumento em 25,7 mil euros em consequência de doações de imóveis, redução de cerca de 1,0 milhões de euros em resultados transitados em consequência da transferência para essa conta do resultado líquido de 2009, negativo em 2,1 milhões de euros e de várias regularizações efetuadas em 2010; (i) redução de 477,6 mil euros por regularização de erros existentes no saldo das quotas a receber, (ii) redução de 266,3 mil euros por regularização de erro detetado nas depreciações acumuladas do Edifício da sede, no Largo do Rato na passagem para o euro em 2000, (iii) aumento de 482,3 euros relativo a regularizações das depreciações dos terrenos subjacentes aos edifícios do Partido incorretamente registadas em exercícios anteriores; (iv) aumento de 557 mil euros relativo à Subvenção para o grupo Parlamentar da Madeira em 2009 registada nesse ano numa conta de terceiros (v) aumento de 368,8 mil euros relativo à Subvenção para o grupo Parlamentar dos Açores em 2009 registada nesse ano numa conta de terceiros.

Os resultados apurados nestes exercícios decompõem-se da seguinte forma:

	2010	2009
Resultado Operacional	1.515.740	256.443
RESULTADO DA ATIVIDADE CAMPANHA – Eleições para o Parlamento Europeu		-1.168.828
RESULTADO DA ATIVIDADE CAMPANHA – Eleições Legislativas de 2009		-1.702.725
RESULTADO DA ATIVIDADE CAMPANHA – Outras	4.179	
RESULTADO DA ATIVIDADE CAMPANHA – Eleições Autárquicas		423.855
CORRECÇÕES líquidas A RESULTADOS DAS CAMPANHAS DE 2009	4.082	
RESULTADO DA ATIVIDADE CAMPANHA - Presidenciais 2011	-200.000	
	1.324.001	-2.191.255

3. O Balanço do PS, reportado a 31 de dezembro de 2010, apresenta Ativos Totais Líquidos de 14.429.389 euros (40.583.107 de euros em 31.12.2009). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica apresenta um valor bruto de 12.156.149 euros (11.787.858 euros em 2009) e um valor líquido de 8.225.626 euros (7.922.309 euros em 2009) após dedução de 3.930.523 euros de depreciações acumuladas (3.865.551 euros em 2009).

As adições em 2010 somaram 647.543 € sendo as mais significativas as seguintes: (i) Aquisição da sede de Braga por 116.000 euros e realização de obras nesse edifício no valor de 13,4 mil euros; (ii) Realização de obras na sede de Fafe no valor de 17,5 mil euros; Aquisição da sede da Federação de Santarém por 48.760 euros; (iii) Aquisição por doação de edifícios em Sta Marta do Penaguião e Vila Pouca de Aguiar (valorizado por 5.770,58 euros e 19.930 €, respetivamente); (iv) Obras no edifício da sede nacional na quantia de 32,9 mil euros; (v) Aquisição de veículo Mercedes Benz em regime de locação financeira para a sede nacional por 76.678 euros; (vi) Aquisição de equipamento informático, copiadores digitais, fotocopiadoras a cores e diverso mobiliário para a sede no valor de 108,6 mil euros; (vii) Aquisição de diverso mobiliário para a sede da Federação de Braga no valor de 30,6 mil euros.

As adições nas imobilizações em curso correspondem, essencialmente, às obras que estão a ser efetuadas na sede antiga da Federação dos Açores e às obras ainda em curso na Federação do Algarve, na secção de Canelas e em outras.

As alienações e abates dizem respeito, respetivamente, à venda do imóvel da sede da secção de Portalegre, cujo valor de aquisição foi de 185.000 euros e foi vendido por 53.500 euros e de 6 viaturas, 5 das quais da Sede Nacional e uma da Madeira e abate de diversos equipamentos informáticos e administrativos de baixo valor das Federações de Évora e FAUL e da JS.

Para além das situações referidas, há ainda a destacar as situações seguintes:

- Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente estabelecida (ver Ponto 6 da Secção C);
 - Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na contabilidade (ver Ponto 6 da Secção C);
 - Tem sido procedimento do Partido separar as obras efetuadas nos edifícios, do valor dos próprios edifícios para efeitos do apuramento das amortizações, aplicando-lhe a mesma taxa de amortização (2%), independentemente da vida útil estimada dessa obra ou da vida útil remanescente do edifício (ver Ponto 6 da Secção C).
 - O Partido efetuou em 2010 a separação dos edifícios e terrenos subjacentes e efetuou a regularização das depreciações que havia registado em anos anteriores relativas aos terrenos.
- Estado e Outros Entes Públicos (3.442.344 euros em 2010; 5.148.183 euros em 2009). Inclui os pedidos de reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda do exercício de 2009, nomeadamente 155.394,43 € de IVA da atividade corrente de setembro a dezembro de 2009, registado nesse ano mas ainda por receber em 31-12-2010, e o pedido de reembolso relativo às eleições autárquicas de 2009, no montante de 3.332.452,66 euros. Da análise da Administração Fiscal a este último pedido de reembolso resultou o deferimento em 07-12-2010 de 2.440.386,05 euros. Dos 892.066,51 euros não reembolsados, o PS reclamou da decisão relativamente a 592.997,94 € e reconheceu em gastos a quantia restante de 299.068,67 euros (a questão do duplo recebimento do IVA, a título de subvenção para cobertura de despesa

eleitoral e reembolso solicitado foi levantada no Relatório de Auditoria da ECFP relativo às eleições autárquicas de 2009 e no Relatório de Auditoria relativo às contas anuais de 2009), Para além destes pedidos de reembolso estão incluídos também os pedidos de reembolso de 2010 da sede e das Federações dos Açores, Madeira e Juventude Socialista, referentes à atividade corrente, que totalizam 250.631,37 euros.

- Outras Contas a receber

	31.12.2010	31.12.2009
Quotas de Militantes não Liquidadas	4.395.620	4.594.149
Imparidade P/Quotas de Militantes não Liquidadas	-3.832.410	-4.470.960
	<u>563.210</u>	<u>123.189</u>
Fornecedores c/c	47.368	9.103
Pessoal	24.898	18.771
Fornecedores de investimentos	8.916	0
Devedores por acréscimos de rendimentos	1.866	18.753.904
Transferências de fundos	20.116	37.903
Responsáveis Financeiros	38.659	28.318
Contribuições dos Partidos	0	165.000
Concelhos c/c	37	6.321.293
Devedores diversos	77.323	84.898
	<u>782.394</u>	<u>25.542.379</u>

Quotas de militantes não liquidadas e imparidade

O montante de 563.210 euros corresponde aos saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003 a 2010 líquidos das imparidades reconhecidas, como segue:

	2010		
	<u>Quotas de militantes</u>	<u>Imparidades de quotas de militantes</u>	<u>Saldo líquido</u>
Valores de 2003	226.862,00	-219.715,85	7.146,15
Valores de 2004	289.384,00	-280.268,40	9.115,60
Valores de 2005	371.499,00	-359.908,23	11.590,77
Valores de 2006	492.559,00	-474.629,85	17.929,15
Valores de 2007	563.182,00	-535.980,31	27.201,69
Valores de 2008	675.844,00	-640.902,87	34.941,13
Valores de 2009	758.999,00	-622.227,38	136.771,62
Valores de 2010	1.017.291,00	-698.777,19	318.513,81
	<u>4.395.620,00</u>	<u>-3.832.410,08</u>	<u>563.209,92</u>

Em 2010, o Partido seguiu o critério para reconhecimento de imparidades de quotas de militantes não liquidadas que já havia utilizado em 2009. Assim, o Partido determinou a percentagem de quotas recebidas desde 2005 relativas a cada um dos anos em dívida, 2003 a 2010. O total de imparidades de quotas de 2010 corresponde à aplicação de uma percentagem determinada pela subtração $(100 - P)$, sendo p a percentagem de quotas recebidas em 2010 referentes a um determinado ano. A imparidade reconhecida correspondeu em 2010 a 96,85% do montante das quotas por liquidar de 2003 e 2004, 96,88% do montante das quotas por liquidar de 2005, 96,36% das quotas por liquidar de 2006, 95,17% das quotas por liquidar de 2007, 94,83% das quotas por liquidar de 2008, 81,98% das quotas por liquidar de 2009 e 68,69% das quotas por liquidar de 2010. Em termos globais os ajustamentos existentes correspondem a 87% do saldo bruto da rubrica de Quotas de militantes no Balanço em 31 de dezembro de 2010. O nível de ajustamento parece prudente, atendendo ao montante dos recebimentos que se têm verificado nos últimos anos (cerca de 480 mil euros em 2007, 1 milhão de euros em 2008, 267 mil em 2009 e 1,18 milhões em 2010). No entanto, o facto de o montante de cobranças ser bastante variável, não permite avaliar sobre a razoabilidade do ajustamento existente (3.832.410 euros) (ver Ponto 10 da Secção C).

A análise dos movimentos das rubricas do Ativo referentes às quotas de militantes permitiu à ECFP constatar que no exercício de 2010: (i) foram recebidos valores de quotas no montante de 1.182.350 euros, (ii) foi efetuada uma regularização de quotas indevidamente emitidas no montante de 477.626 euros, registado em resultados transitados (ver Ponto 4 desta Secção B), (iii) foi efetuada uma regularização da imparidade de dívidas de quotas em contrapartida de resultados transitados no montante de 382.008,82 euros para ter em conta o ajustamento efetuado em anos anteriores à dívida inexistente regularizada como referido em (ii) acima (ver Ponto 6 desta Secção B), (iv) Foi efetuado um ajustamento da imparidade de dívidas a receber que resultou, globalmente, numa reversão de 256.540,70 euros, (v) foi efetuado um acerto de 400 euros das quotas em dívida, dos quais 636 euros tiveram como contrapartida, a débito, a conta 7886-quotas e a diferença de 236 euros teve como contrapartida, a crédito, a conta 7881 - correções de exercícios anteriores.

Ano	Quotas de militantes não liquidadas a 01-01-2010	Quotas do ano	Recebimentos de 2010	Regularização de quotas de militantes	Imparidade reconhecida em 01-01-2010	Reversão imparidades reconhecidas em 2009	Reversão/aumento de imparidades de quotas de militantes em 2010	Acerto de quotas a receber	31-12-2010 Saldo líquido (A)
2003	276.767,00	0,00	22.941,00	27.007,00	-275.992,05	26.931,21	-29.344,49	43,00	7.145,65
2004	357.134,00	0,00	32.190,00	35.596,00	-356.134,02	35.496,91	-40.368,71	36,00	9.115,60
2005	463.503,00	0,00	44.546,00	47.506,00	-462.205,19	47.373,76	-54.923,20	48,00	11.590,77
2006	621.392,00	0,00	69.929,00	58.941,00	-618.160,76	58.633,12	-84.897,79	37,00	17.929,15
2007	719.990,00	0,00	91.053,00	65.770,00	-711.494,12	64.993,87	-110.519,94	15,00	27.201,69
2008	932.394,00	0,00	181.704,00	74.870,00	-915.237,95	73.493,44	-200.841,64	24,00	34.941,13
2009	1.222.969,00	0,00	382.866,00	81.137,00	-1.131.735,51	75.086,51	-434.421,62	33,00	136.771,62
2010	0,00	1.461.267,00	356.541,00	86.799,00	0,00	0,00	698.777,19	-636,00	318.513,81
Total	4.594.149,00	1.461.267,00	1.181.770,00	477.626,00	-4.470.959,60	382.008,82	-256.540,20	-400,00	563.209,42

(A) - líquidas dos respetivos ajustamentos

A comparação do montante dos recebimentos em 2010 considerados pelo Partido Socialista e obtidos do software de gestão de quotas do Partido, com os fluxos de caixa registados por contrapartida da conta de quotas permitiu verificar a existência de uma pequena diferença: o Partido obteve 1.181.770 euros do software de gestão, mas registou 1.182.350 euros na contabilidade, o que resulta numa pequena diferença de 580 euros (ver Ponto 10 da Secção C).

O Partido realizou em 2010 uma regularização de 477.626 €, por dedução ao valor da dívida, em consequência da deteção de um erro do software de gestão de quotas, que emite anualmente quotas a todos os militantes nas bases de dados, incluindo os que estão classificados como inativos. Incluem-se entre os militantes inativos os que se desvincularam voluntariamente do partido (218.309 euros), os suspensos (113.645 euros), os falecidos (78.878 euros), aqueles cuja desvinculação foi pedida pela secção (24.784 euros), os expulsos pelo Conselho Nacional de Jurisdição (14.308 euros) e outras categoria de menor relevo.

A comparação do montante registado de quotas emitidas em 2010, 1.461.267 euros, com o que resulta da multiplicação do número de militantes em cada mês de 2010 pelo valor da quota de 1 euro/mês, 1.368.006 euros, conduz a uma diferença de 93.261 euros, que é explicável em 86.799 euros pelos erros do software de gestão de quotas, acima referidos que foram regularizados pelo Partido em 2010. Persiste,

no entanto, uma diferença de 6.406 euros, correspondente a 0,47% das quotas emitidas, que o Partido explica do seguinte modo:

“Para os novos militantes a quota é emitida no mês seguinte ao da sua adesão. Desta forma, poderá existir um diferencial entre as quotas emitidas e a relação do número de militantes activos. Por exemplo, se o diferencial de militantes entre 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (5 354 = 116 285 – 110 931) corresponder a novos militantes, como temos um mês de divergência, o diferencial de quotas emitidas de acordo com aquele critério seria de € 5 354.”

Fornecedores de Investimentos

O saldo desta conta a 31-12-2010 decompõe-se num saldo devedor de fornecedor 6.416,37 euros do fornecedor Smarthink e um adiantamento de 2.500 euros ao fornecedor VSA Madeira S.A.

O saldo do fornecedor Smarthink está incorreto pois deveria ser credor em 849,42 euros, resultando a diferença de 5.566,95 euros da troca da conta 27111908 – Smarthink de fornecedores de investimento pela conta 22111908 – Smarthink de fornecedores conta corrente relativamente a 2 pagamentos: pagamento de 22.423,46 euros registado em fornecedores de investimentos quando a fatura foi registada em fornecedores c/c e pagamento de 15.157,67 euros registado em fornecedores conta corrente quando a fatura foi registada em fornecedores de investimentos. Há portanto, um erro de apresentação das rubricas de passivo no balanço no montante da diferença. Este erro de registo foi corrigido pelo Partido na contabilidade em janeiro de 2011.

Devedores por acréscimos de rendimentos

O saldo à data de 31 de dezembro de 2010, decompõe-se em 70 euros de juros a receber e 1.795,80 euros de rendimentos reconhecidos em 2008 relativos a outras Federações, mas que se mantém sem movimento desde esse ano, suscitando dúvidas quanto ao seu recebimento. Já o valor de 18.753.904 euros que transitou de 2009 correspondia principalmente ao acréscimo da subvenção relativa às eleições autárquicas, tendo sido regularizado com o recebimento da subvenção.

Transferências de fundos

À data de 31 de dezembro de 2010, o saldo de 20.116 euros (37.903 euros em 2009) corresponde a transferências efetuadas pela Sede para as

diversas Federações, que não foram anuladas pela consolidação, devido a diferenças de contabilização, já reconciliadas, mas que aguardam regularização. No passivo está registado o montante de 31.471 euros (ver Ponto 7 da Secção C).

Devedores diversos

À data de 31 de dezembro de 2010, o saldo de 116.019 euros (6.599.508 euros em 2009) refere-se a saldos a receber de diversas entidades, nomeadamente as seguintes:

	<u>Euros</u>
• Dívidas de responsáveis de 33 Federações e Secções	38.659
• Nuno Ricardo P. Oliveira	14.000
• Olga Costa Maia	18.000
• Guilherme L. Pinto	18.000
• Valores indevidamente cobrados pela DGI relativos a IMI	9.265
• Outros	<u>18.095</u>
	<u><u>116.019</u></u>

O saldo das dívidas de responsáveis de Federações e Secções (38.659 euros) refere-se a reembolsos de despesas efetuadas pelas Federações às Secções para além do montante disponível em resultado da cobrança das quotas relativas às Secções (ver Ponto 7 da Secção C).

Os saldos registados em nome de Nuno Oliveira, Olga Costa Maia e Guilherme L. Pinto, totalizando 50.000 euros, referem-se a um empréstimo contraído em nome do Partido por estas três pessoas para financiamento da eleição para a Câmara Municipal de Matosinhos no âmbito das eleições autárquicas 2009, que foi registado como donativo nesse ano. O Partido registou a dívida em nome dessas pessoas após constatar que a quantia de 50.000 euros que considerara donativo tinha saído da conta bancária aquando da liquidação do empréstimo. Em documento escrito sem data, o candidato à Câmara Municipal de Matosinhos, Guilherme Pinto, o diretor da campanha, Nuno Ricardo e a responsável financeira da campanha Olga Costa Maia, vieram afirmar que a quantia de 50.000 euros entrada na conta do partido em 2009 e para a qual foram passados 3 recibos de donativo, não se tratava afinal de donativo mas de um empréstimo para fazer face à insuficiência de fundos

para a campanha. Mais afirmam que os encargos financeiros desse empréstimo foram por eles suportados (esta questão foi levantada no Relatório de Auditoria da ECFP às contas da campanha eleitoral da eleição dos órgãos das autarquias locais de 11 de Outubro de 2009).

Em consequência desta situação, o ativo do partido está sobreavaliado em 50.000 euros, tal como o estão os seus capitais próprios, por deverem ser corrigidos os resultados transitados.

- Diferimentos

	31.12.2010	31.12.2009
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer		
Rendas	6.694	6.849
Seguros	8.187	11.953
Outros gastos a reconhecer	190.118	277.185
	<hr/>	<hr/>
	204.999	295.987
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Diferimentos - Ativo		
Rendas	<hr/>	<hr/>
	737	0
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	737	

Para além do diferimento de rendas e seguros, esta rubrica inclui o diferimento dos gastos relacionados com um protocolo celebrado entre o PS e a Fundação Mário Soares em 01-06-2009 com duração prevista de 3 anos e com um valor global, já pago pelo PS, de 330.000 euros. O PS reconheceu 64.166,69 euros como gasto em 2009 e 110.000 euros em 2010.

Os auditores questionaram o Partido sobre o grau de acabamento das tarefas do protocolo, foram disponibilizadas duas cartas da Fundação Mário Soares, a primeira das quais datada de 30-07-2010 com a descrição das principais atividades desenvolvidas pelo Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares no período de 1 de junho de 2009 a 1 de junho de 2010 e uma segunda carta datada de 26 de julho de 2011 referente às principais atividades e iniciativas desenvolvidas pelo Arquivo & Biblioteca da Fundação Mário Soares, no período de 1 de junho de 2010 a 1 de junho de 2011. Questionados sobre os recursos empregues pela Fundação Mário Soares na realização das atividades do protocolo, os serviços informaram oralmente que estão envolvidas 2

peças a tempo inteiro nas atividades deste protocolo (esta questão foi levantada no Relatório de Auditoria da ECFP relativo às contas anuais do PS de 2009).

- Depósitos Bancários e numerário

31.12.2010 31.12.2009

Depósitos à Ordem	1.511.675	1.407.763
Depósitos a Prazo	245.044	200.000
Numerário	4.342	23.511
	<u>1.761.061</u>	<u>1.631.274</u>

Algumas respostas recebidas das Instituições de Crédito em referência a 31 de dezembro de 2010 não confirmam a existência de contas. Na análise das reconciliações bancárias também foi detetado que:

Banco	Conta	Título	Saldo contabilidade	Saldo Banco	Dif. conciliação	Partidas conciliadas	Comentários
BCP	████	██████████	7.861,80 €	7.166,03 €	52,75 €	643,02 €	52,75 € Correspondem a 2 transferências bancárias só registadas pelo banco: 29,95 € em 22-11-2010 e 22,80 € em 14-12-2010
BANIF	██████████	██████████	7.681,05 €	- €	7.681,05 €	- €	BANIF só confirmou contas dos Açores
BANIF	██████████	██████████	324,89 €	- €	324,89 €	- €	BANIF só confirmou contas dos Açores
C. C. Agrícola	██████████	██████████	408,53 €	387,73 €	20,80 €	- €	Diferença refere-se a despesas bancárias registadas pelo banco em 06-01-2011 com data valor de 31-12-2010
BPI	████	██████████	45,00 €	- €	45,00 €	- €	A diferença refere-se a um cheque de 43 € e despesas de 3 € de Agosto de 2010 só registados pelo banco.
BBVA	I	██████████	- €	- €	- €	- €	Na resposta à circularização, a conta permanece aberta, embora sem saldo. Não consta do balancete consolidado
Montepio Geral	I	██████████	- €	- €	- €	- €	Na resposta à circularização pelo Montepio esta conta não está cancelada, embora com saldo nulo. mas não consta no balancete consolidado
Total			16.321,27 €	7.553,76 €	8.124,49 €	643,02 €	

De acordo com os comentários apresentados, verifica-se:

- Existirem algumas situações de movimentos ocorridos em contas bancárias, não registados pela contabilidade do Partido, embora de baixa materialidade. Podem representar, no entanto, gastos não registados.
- Há ainda a questão de 2 contas não confirmadas pelo Banif, ambas com saldo. O BANIF foi de novo circularizado pelos auditores, mas não enviou resposta.
- Há duas contas que constam das respostas do BBVA e Montepio Geral, com saldo nulo, mas não constam do balancete do Partido.

Questionado o Partido Socialista pelos auditores, o Partido respondeu o seguinte:

- *BCP – Conta [REDACTED] – a diferença de conciliação no valor de 52,75 € corresponde às transferências indevidas que foram estornadas pelo banco em 05 de Janeiro de 2011.*

O Partido juntou extracto bancário comprovativo do estorno.

- *BANIF – Conta [REDACTED] – Esta conta respeita à conta bancária da Campanha Autárquica 2009 de Ovar, como é procedimento do PS, foi objecto da respectiva reconciliação. O excedente da Campanha no montante de 7.867,02 € foi transferido em 07 de Fevereiro de 2011, para a conta no Millenium BCP – Outros. A conta no Banif encontra-se encerrada.*

O PS anexou à resposta conciliação bancária, os extractos bancários de ambas as contas, BANIF e BCP e declaração de encerramento da conta de 6 de Setembro de 2011.

- *BANIF – Conta [REDACTED] – Esta conta respeita à conta bancária da Campanha Autárquica 2009 da Povoação e como é procedimento do PS, foi objecto da respectiva reconciliação. O excedente da Campanha no montante de 319,69 € foi transferido em 17 de Fevereiro de 2011, para a conta no Millenium BCP – Outros. A conta no Banif encontra-se encerrada.*

O PS anexou à resposta conciliação bancária, os extratos bancários de ambas as contas, BANIF e BCP e declaração de encerramento da conta de 6 de Setembro de 2011.

- C.C Agrícola -Conta [REDACTED] – Esta conta respeita à conta bancária da Campanha Autárquica 2009 de S. João da Pesqueira e como é procedimento do PS, foi objecto da respectiva reconciliação. O excedente da Campanha no montante de 382,32 € foi transferido em 24 de Fevereiro de 2011, para a conta no Millenium BCP Outros. A conta na CC Agrícola encontra-se encerrada.

O PS anexou à resposta a conciliação bancária, os extratos bancários de ambas as contas, C.C Agrícola e BCP e declaração de encerramento da conta de 14 de setembro de 2011. No entanto, a conciliação bancária e os extratos bancários permitem confirmar que uma despesa de 20,8 euros referente a manutenção da conta, não foi registada pelo Partido em 2010.

- BPI -Conta [REDACTED] – Esta conta respeita à conta bancária da Campanha das Autárquicas intercalares da Freguesia de Salselas e como é procedimento do PS, foi objecto da respectiva reconciliação. Esta conta foi encerrada em Julho de 2010 e os movimentos efectuados pelo banco, no valor de 45 € foram registados contabilisticamente em Janeiro de 2011.

O PS anexou à resposta a conciliação bancária, os extratos bancários do BPI, extratos da contabilidade de 2010 e 2011, pedido de encerramento da conta de 26 de julho de 2010 e e-mail do banco a confirmar encerramento da conta desde julho de 2010. No entanto, como o Partido confirma, os registos contabilísticos do encerramento só ocorreram em 2011, incluindo um gasto de 3 euros.

- BBVA -Conta [REDACTED] – Esta conta faz parte das contas com processos de encerramento, pedidos pelos serviços centrais do PS, mas, devido a dificuldades burocráticas ou legais, tem-se atrasado o seu encerramento.

O Partido anexou carta dirigida ao BBVA com o pedido de encerramento de duas contas bancárias, datada de 27-07-2009

Para além destas, existem nove contas, embora com saldos de baixo valor, que estão registadas do seguinte modo:

12299 – CGD Diversos, inclui 4 contas da CGD, com saldo global de 113,37 euros,

12599 – Santander Diversos inclui 5 contas do Santander com saldo global de 279,46 euros

O Partido refere no anexo que pediu o cancelamento de tais contas mas devido a dificuldades burocráticas, se tem atrasado o seu encerramento. O Partido discrimina no anexo o tipo, número e saldo das contas com exceção de uma conta da CGD que se presume ter saldo de 93,58 euros, por ser essa a diferença entre os saldos das contas apresentadas e o total constante do balancete.

As aplicações a prazo, no montante de 245.044 euros, foram confirmadas pelo Millennium BCP – Federação da Madeira – (45.044 euros), e pelo Banco Português de Investimento – Sede Nacional – (200.000 euros).

O saldo em numerário sofreu uma redução de 14.154,30 euros em 2010 comparativamente ao ano anterior em consequência da execução de uma deliberação do novo secretariado da FAUL no sentido de regularizar um saldo de caixa inexistente que estava nas contas da Federação há diversos anos, por contrapartida de uma conta de gastos de correções de exercícios anteriores.

4. Os Capitais Próprios em 31 de dezembro de 2010 apresentam um valor positivo de 7.248.346 euros, refletindo um aumento em relação a finais do ano anterior (4.733.297 euros em 31.12.2009) por força do lucro apurado/declarado pelo PS em 2010 (1.324.001 euros), das correções efetuadas referentes a exercícios anteriores com um impacto positivo de 1.165.345 euros e do registo das doações de dois imóveis no valor de 25,7 mil euros.

O movimento ocorrido no ano foi o seguinte:

	31.12.2009	Aumentos	Aplicação de resultados	Regularizações	31.12.2010
Resultados Transitados	6.119.662		-2.191.255	1.165.346	5.093.753
Excedentes de reavaliação	719.626				719.626
Outras variações no capital próprio	85.264	25.700			110.964
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>-2.191.255</u>	<u>1.324.002</u>	<u>2.191.255</u>		<u>1.324.002</u>
	<u>4.733.297</u>	<u>1.349.702</u>	<u>0</u>	<u>1.191.046</u>	<u>7.248.345</u>

A variação ocorrida no saldo da rubrica de Resultados Transitados resulta da transferência do Resultado do Exercício de 2009 – 2.191.255 euros negativos e das regularizações seguintes:

- Reconhecimento em resultados das subvenções dos Grupos Parlamentares dos Açores e Madeira, que totalizam 925.987 euros, foram recebidos em 2009, e contabilizadas nesse ano em contas de terceiros;
- Regularização das depreciações de Terrenos/edifícios num valor global de 246.471 euros (ver Ponto 6 da Secção C);
- Regularizações de dívidas de militantes (montante líquido de 8.818 euros)
- Outros: 1.796 euros.

O aumento em Outras Variações de capital próprio deve-se ao registo das doações dos imóveis das sedes das secções de Sta Marta de Penaguião e Vila Pouca de Aguiar, com os montantes respetivos de 5.770 euros e 19.930 euros.

5. O Passivo do PS, em 31 de dezembro de 2010, era de 7.181.044 euros (35.849.810 euros em 31.12.2009). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito, que se reduziram de 11.953.034 euros em 31.12.2009, para 3.958.230 euros em 31.12.2010;
- Provisões, que aumentaram de 15.549 euros em 2009 para 617.410,31 euros. Este aumento teve por base:

- i. O reconhecimento de uma provisão para impostos no valor de 592.997,94 euros, relativa a IVA não aceite pela Administração Fiscal, do pedido de reembolso do IVA das despesas das eleições autárquicas de 2009; Inconformado com a decisão, o Partido apresentou reclamação da decisão e reconheceu uma provisão pelo valor total da quantia reclamada;
 - ii. O reforço da provisão para processos judiciais em curso no montante de 8.863,23 euros. Embora o montante provisionado reflita a situação conhecida dos processos à data de 31-12-2010, de acordo com informação do gabinete jurídico, houve desenvolvimentos que ocorreram até à data de encerramento das contas e que justificavam reforço do provisionamento, ou pelo menos, divulgação no anexo, o que não aconteceu, nomeadamente, no que se refere a uma indemnização de 11.000 euros do processo 673/10.6T4AVR decidida em audiência de julgamento em 21-02-2011;
 - iii. O Partido reconheceu em gastos as coimas do Tribunal Constitucional relativas a Acórdãos de 2010 com exceção do Acórdão n.º 444/2010, de 16-11-2010, relativo às campanhas autárquicas intercalares de 2006, 2007 e 2008, que condenou o Partido Socialista a uma coima de 7.000 euros, que não foi relevada nas contas em 2010, mas em 2011, de acordo com a resposta do Partido à questão dos auditores (ver Ponto 12 da Secção C). Refira-se ainda que o Partido pagou 32.000 euros referentes a uma coima a que foi condenado pelo Acórdão n.º 87/2010 de 03 de Março, quando o valor da coima aplicada era de apenas 30.000 euros. A diferença é devida a uma condenação adicional de devolução de 2.000 euros de um donativo de pessoa coletiva detetado no Concelho de Almada.
- Fornecedores – c/c, que passaram de 15.122.435 euros em 31.12.2009 para 1.298.111 euros em 31.12.2010. Foram pedidas confirmações de saldos a 51 fornecedores, que representam 85% do saldo total. Foram obtidas 16 respostas, algumas das quais divergentes. O Partido Socialista disponibilizou 24 respostas às circularizações efetuadas pelos seus próprios auditores da sociedade BDO, não circularizados pela AB-António Bernardo, algumas das quais divergentes, mas que correspondem a apenas cerca de 4% do saldo total. A não obtenção de

respostas dos restantes fornecedores impede a ECFP de verificar se todas as despesas e/ou responsabilidades estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2010 (ver Ponto 15 da Secção C);

- Outras Contas a pagar que passaram de 8.604.304 euros em 31.12.2009 para 1.202.950 euros em 31.12.2010.

Esta rubrica inclui:

	31.12.2010	31.12.2009
Fornecedores Investimentos	40.103	37.146
Credores por Acréscimos de Gastos	429.381	479.551
Transferência de Fundos	31.471	46.542
Responsáveis Financeiros	269.360	261.382
Contribuições dos Partidos	1.666	6.487.371
Assembleia da Republica e Grupos Parlamentares	256.624	925.897
Concelhos c/c	35.803	35.803
Outros credores	138.542	330.611
	1.202.950	8.604.304

Fornecedores de Investimento

O saldo em dívida mais significativo é de 25.543 euros ao fornecedor Tachinha & Filhos referente às obras realizadas na sede antiga dos Açores (cerca de 64% do total). Em 31-12-2009 a dívida a este fornecedor de investimento representava também 46% do total. Devido a erros na contabilização de pagamentos ao fornecedor Smarthink, o saldo desta conta está subvalorizado em 842 euros.

Credores por acréscimos de Gastos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31-12-2010	31-12-2009
Remunerações a Liquidar	280.294	282.129
Seguros a Liquidar	6	0
Juros a liquidar	9.657	19.354
Acres. Gastos Federações	16.316	145
Pessoal Requisitado c/Licença	16.272	16.272
Fornecimentos e Serviços Externos	73.830	98.163
Outros Acréscimos de Gastos	33.005	63.488
	429.381	479.551

Transferências de fundos

À data de 31 de dezembro de 2008, o saldo de 31.471 euros corresponde a saldos credores perante a Sede, reportados por diversas Federações e relacionados com transferências efetuadas pela Sede, que aguardam regularização. No ativo está registado o montante de 20.116 euros (ver Ponto 7 da Secção C);

Responsáveis Financeiros

Os saldos credores de responsáveis de Secções referem-se a valores adiantados pelos próprios responsáveis para pagamento de despesas das Secções que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas. Estas contas não registam qualquer movimento na Sede nacional e não foram ainda reconciliadas na sua totalidade ao contrário do procedimento efetuado pelo Partido relativamente às transferências de Fundos. Não é assim possível garantir que todos os gastos associados às secções referentes a 2010 estão devidamente refletidos nas contas do Partido. Por exemplo, a conta do responsável de S.ta Iria de Azóia, abriu com um saldo credor de 14.101,60 euros e em 2010 o saldo foi acrescido em 8.549,03 euros referentes a despesas de anos anteriores;

Contribuições dos Partidos

Em 2009, o saldo desta conta correspondia às contribuições do PS para as eleições autárquicas realizadas nesse ano. Com o recebimento da subvenção em 2010, esse montante foi regularizado;

Assembleia da República e Grupos Parlamentares

O saldo de 256.624 euros a 31-12-2010 inclui 253.434 euros de Subvenção Autárquica que o Partido considerou ter de devolver à Assembleia da República, registando-o como passivo e reduzindo os rendimentos de subvenções no mesmo montante. De acordo com os serviços do Partido, "*O saldo de € 253 434,39 corresponde à diferença na Subvenção relativa às contas da Campanha Autárquicas 2009, entre o cálculo efectuado pelo PS (€ 18.689.501,53) e o valor efectivamente recebido da AR (€ 18 942 935,92)*" (ver Ponto 8 da Secção C)

Concelhos c/c

O saldo a 31-12-2010, de 35.803 euros corresponde a um saldo de 2005 das Autárquicas desse ano. Solicitados esclarecimentos ao Partido este respondeu: "*No que concerne ao valor em dívida da Campanha Autárquicas 2005 Coimbra. – Trata-se de valores que foram reclamados pela campanha junto dos respectivos fornecedores quer em relação ao*

serviço prestado, quer aos preços praticados. É um processo que foi, e é, desencadeado e acompanhado pela antiga estrutura da campanha e pela concelhia. Aguardamos consenso em relação ao assunto para se poder liquidar os valores que sejam efectivamente devidos".

Outros Credores

À data de 31 de dezembro de 2010, o saldo de 138.542 euros inclui um saldo de 59.277 euros em dívida aos CTT e 52.241 euros numa conta designada rendas pagas, mas cujo saldo é composto por rendas de várias Federações nela registadas, a pagar, pelo que parece que deveria ser usada uma conta 272 – Acréscimo de gastos. Esta situação não altera a apresentação do passivo no balanço.

O saldo credor referente a rendas, inclui, no entanto, o montante de 24.729 euros que transita de períodos anteriores.

6. O resultado da atividade corrente do PS apurado em 2010 – lucro de 1.515.740 euros – apresenta uma evolução positiva quando comparado com o exercício anterior, conforme se discrimina no quadro abaixo:

Rendimentos e Gastos	2010 (1)	2009 (2)
Subsídios à exploração	7.566.910	7.831.578
Fornecimentos e serviços externos	-4.438.540	-6.177.860
Gastos com o pessoal	-2.161.403	-2.292.867
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	256.541	-1.359.424
Provisões (aumentos/reduções)	-601.861	0
Outros rendimentos e ganhos	2.114.742	3.232.891
Outros gastos e perdas	-581.692	-394.412
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.154.696	839.907
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-457.122	-453.584
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.697.575	386.323
Juros e rendimentos similares obtidos	1.835	11.384
Juros e gastos similares suportados	-183.670	-141.264
Resultado líquido do período	1.515.740	256.443

Relativamente aos rendimentos da atividade corrente, comparativamente com os do ano anterior, podem decompor-se da seguinte forma:

Rendimentos/Atividade Corrente

	2010	2009
Subvenção anual	6.554.840	7.831.578
Subvenção Grupo Parlamentar dos Açores	420.000	0
Subvenção Grupo Parlamentar da Madeira	592.070	0
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	256.541	0
Quotas	1.378.197	1.357.419
Outras contribuições de filiados	110.849	61.318
Contribuições de eleitos	186.037	189.313
Donativos	273.667	223.273
Angariação de fundos	700	0
Correções exercícios anteriores	117.326	195.739
Benefícios e penalidades contratuais	0	500.000
Recebimento excedente candidatura a PR Mário Soares		662.551
Outros	47.966	43.278
Juros Dividendos e Outros Rendimentos	1.835	11.384
Total	9.940.028	11.075.854

Destacam-se como variações mais relevantes nos Rendimentos:

- Redução dos rendimentos correntes em 1.135.826 €, decompostos do seguinte modo;
- Redução do valor da Subvenção Estatal corrente em 2010 (-1.716.316 euros);
- Reconhecimento em 2010 de 1.012.070 euros de rendimentos referentes às subvenções para os Grupos Parlamentares dos Açores (420.000 euros) e da Madeira, que em 2009 foram reconhecidos como passivo;
- Aumento do valor de Donativos em 2010 (+50.934 euros). Adicionalmente, constatou-se que alguns donativos não foram depositados em conta bancária específica para o efeito (ver Ponto 14 da Secção C) e existem donativos que não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver Ponto 18 da Secção C);
- Reversão de 256.541 euros em imparidades de dívidas a receber, quando em 2009 se tinha reconhecido um aumento dessas imparidades de 1.359.424 euros;
- Diminuição das correções a exercícios anteriores da atividade corrente em 78.413 euros muito embora o total das correções efetuadas tenha sofrido um aumento de 225.457 euros, devido essencialmente ao registo do excedente de campanha das legislativas 2009 no montante de 229.638,60 euros e um excedente das Autárquicas de 46.403,03 euros, pagos pela Assembleia da República em 2010;

- Redução de benefícios e penalidades contratuais em 500.000 euros porque a indemnização para abandono das instalações arrendadas da FAUL recebida em 2009 tem carácter de irrepetível;
- Recebimento, apenas em 2009; de um excedente de campanha das eleições presidenciais 2006 do candidato Mário Soares no valor de 662.551 euros.

Quanto aos gastos é a seguinte a decomposição em gastos da atividade corrente e de campanhas em 2010:

Gastos - 2010			
	Correntes	Campanhas	Total
Fornecimentos e Serviços Externos	4.438.540	23.004	4.461.544
Gastos com o Pessoal	2.161.403	144	2.161.547
Gastos de depreciação e de amortização	457.122	0	457.122
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	0		0
Provisões do período	601.861		601.861
Outros gastos e perdas	581.692	499.789	1.081.481
Gastos e perdas de financiamento	183.670	489	184.159
Total	8.424.287	523.426	8.947.714

Destaca-se em outros gastos e perdas de campanha a contribuição de 200.000 euros para a campanha do candidato presidencial Manuel Alegre de 2011 e o reconhecimento em gastos do IVA não reembolsado pela Administração fiscal referente ao IVA das Eleições Autárquicas e não reclamado pelo Partido no montante de 299.058,68 euros.

Compara-se em seguida os gastos de atividade corrente de 2010 com os de 2009:

Gastos - Atividade Corrente		
	2010	2009
Fornecimentos e Serviços Externos	4.461.544	6.177.860
Custos com o Pessoal	2.161.547	2.292.867
Gastos de depreciação e de amortização	457.122	453.584
Imparidade de dívidas a receber (perdas)		1.359.424
Provisões do período	601.861	
Outros gastos e perdas	582.341	394.413
Gastos e perdas de financiamento	184.159	141.264
Total	8.448.574	10.819.411

Destacam-se como variações mais relevantes nos gastos.

Redução dos gastos correntes em 2.395.124 euros, decompostos do seguinte modo:

- Redução dos gastos com Fornecimentos e serviços externos em cerca de 1.716.000 euros, conforme mapa seguinte:

<u>Rubricas</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>	<u>Variações</u>
Eletricidade	84.257,67	90.734,15	-6.476,48
Combustíveis	33.762,66	55.413,58	-21.650,92
Água	31.390,79	23.633,92	7.756,87
Outros	4.344,20	400,04	3.944,16
FERRAM, UTENS.DESGASTE RAPIDO	19.568,68	12.907,58	6.661,10
LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	38.068,35	32.533,22	5.535,13
MATERIAL DE ESCRITORIO	141.010,13	120.446,26	20.563,87
ARTIGOS PARA OFERTA	17.701,57	22.757,83	-5.056,26
RENDAS E ALUGUERES	808.043,40	1.071.899,14	-263.855,74
		1.594,10	-1.594,10
COMUNICAÇÃO	776.492,97	1.066.399,50	-289.906,53
SEGUROS	19.510,86	21.691,98	-2.181,12
		45,60	-45,60
TRANSPORTES DE MERCADORIAS	15.994,53	9.926,33	6.068,20
TRANSPORTES DE PESSOAL	915,10	1.270,60	-355,50
DESLOCAÇÕES E ESTADAS	593.998,55	894.579,82	-300.581,27
HONORÁRIOS	229.175,84	310.421,19	-81.245,35
CONTENCIOSO E NOTARIADO	5.377,83	11.722,97	-6.345,14
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	185.739,40	345.337,76	-159.598,36
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	672.803,02	893.852,45	-221.049,43
LIMPEZA, HIGIENE E CONFORTO	124.417,40	121.449,49	2.967,91
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11.542,60	6.361,03	5.181,57
TRABALHOS ESPECIALIZADOS	581.662,64	1.003.166,70	-421.504,06
OUTROS SERVIÇOS	14.838,62	23.421,53	-8.582,91
OUTROS	17.949,10	8.088,22	9.860,88
OUTROS	441,59		441,59
SERVIÇOS BANCÁRIOS	32.536,35	27.805,01	4.731,34
	<u>4.461.543,85</u>	<u>6.177.860,00</u>	<u>-1.716.316,15</u>

Relativamente às variações mais relevantes na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, temos que:

Houve reduções significativas nas rubricas de rendas e alugueres (-263.855 euros), comunicação (- 289.906 euros), deslocações e estadas (- 300.581

euros), conservação e reparação (-159.598 euros), publicidade e propaganda (-221.049 euros) e trabalhos especializados (-421.504 euros) que explicam mais de 95% da variação registada.

Analisando as variações da rubrica de maior impacto, a de trabalhos especializados, tem-se:

Rubricas	2010	2009	Variação
Trab.Esp. Informática	85.196,15	90.831,39	-5.635,24
Registo de Patentes	136,18	71,70	64,48
Consultoria	41.622,44	70.581,73	-28.959,29
Impressão Jornais	61.035,79	141.233,36	-80.197,57
Outros	262.265,69	366.210,29	-103.944,60
Prod. Realização Videogramas	62.480,06	85.076,48	-22.596,42
Organização e Prod. Eventos	68.926,33	140.329,75	-71.403,42
<u>Sondagens</u>		108.832,00	-108.832,00
Total	581.662,64	1.003.166,70	-421.504,06

Verifica-se redução em todas as rubricas desta conta com destaque para a rubrica de sondagens, que não tem valores em 2010 e a de outros que inclui serviços diversos como o desenvolvimento e manutenção de sites Web do Partido e em 2009 também gastos com espetáculos não considerados de campanha.

Adicionalmente, constatou-se que em alguns gastos com Fornecimentos e Serviços Externos foi derogado o princípio contabilístico da especialização dos exercícios (ver Ponto 13 da Secção C), existindo gastos que não estão suportados documentalmente de forma adequada (ver Ponto 18 da Secção C).

- Redução dos Gastos com pessoal (- 131.464 euros). De acordo com a informação constante no Relatório e Contas do Partido, esse aumento deveu-se essencialmente à diminuição do quadro de pessoal (menos 3 pessoas em 2010 comparativamente a 2009);
- Redução dos gastos com o reconhecimento de perdas por imparidade de cerca de 1.359.000 euros;
- Aumento das provisões do período em 601.000 €, especialmente devido a IVA das eleições autárquicas, cujo reembolso não foi aceite pela Administração Fiscal, decisão que foi objeto de reclamação do Partido;

- Aumento de cerca de 187.000 euros em outros gastos e perdas, destacando-se o reconhecimento de 110.000 euros referente ao protocolo celebrado com a Fundação Mário Soares (64.167 euros em 2009) e cerca de 241.000 euros referentes a correções de exercícios anteriores (147.618 euros em 2009).

Esta conta inclui igualmente os gastos associados a coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional estando registadas em 2010 as seguintes:

- 32.000 Euros relativos a uma coima aplicada pelo Tribunal Constitucional pelo Acórdão n.º 87/2010 de 03-03-2010 referente à campanha das eleições autárquicas de 2005. Ao Partido foi aplicada uma coima de 30.000 euros e ao mandatário financeiro Amadeu Pires de 3.000 euros. Para além da coima, o Partido devolveu ao Estado 2.000 euros referentes a um donativo de pessoa coletiva detetado nas contas do município de Almada, o que explica o facto de o Partido ter pago 32.000 euros em vez de 30.000 euros.

- 6.000 Euros relativos a uma coima aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 316/2010 de 30-07-2010 referente à campanha das eleições regionais da Madeira de 2007.

Além destas coimas, o Partido pagou em 2010 uma coima de 55.000 euros aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 198/2010 de 18-05-2010 relativo às contas anuais de 2005, que foi registada em gastos em 2009, embora o pudesse ter sido em 2010, por apenas ter sido aplicada em 2010.

Verifica-se no entanto que o Partido não registou a coima aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 444/2010 de 16-11-2010 no montante de 7.000 euros, relativa às contas das Eleições Autárquicas Intercalares de 2006, 2007 e 2008, embora pudesse tê-lo feito, uma vez que o teor do Acórdão foi conhecido durante o ano de 2010, como confirmado pelo relatório de gestão do Partido Socialista que situa a notificação desse Acórdão em Novembro de 2010 (ver Ponto 12 da Secção C).

Em resumo, da leitura das contas efetuada, conclui-se que a evolução positiva dos resultados da Atividade Corrente do Partido em 2010 é explicada pela conjugação dos fatores seguintes:

Redução do total de gastos num montante muito superior (2.395.124 euros) à redução dos rendimentos, devido principalmente à grande redução de fornecimentos e serviços externos e da imparidade de dívidas de militantes respeitantes a quotas.

7. *O reflexo* nas contas anuais do Partido das atividades das campanhas eleitorais ocorridas em 2010 e 2011 (Contribuições para a campanha de Manuel Alegre referente às Eleições Presidenciais de 2011 e outras Campanhas de Eleições Autárquicas Intercalares de 2010) é o seguinte:

Rendimentos 2010			
	Corrente	Campanhas	Total
Subvenção anual	6.554.840	0	6.554.840
Subvenção Grupo Parlamentar dos Açores	420.000	0	420.000
Subvenção Grupo Parlamentar da Madeira	592.070	0	592.070
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	256.541	0	256.541
Quotas	1.378.197	0	1.378.197
Outras contribuições de filiados	110.849	0	110.849
Contribuições de eleitos	186.037	0	186.037
Donativos	273.667	16.461	290.128
Angariação de fundos	700	0	700
Correções exercícios anteriores	117.326	303.871	421.196
Outros rendimentos e Ganhos	47.966	11.301	59.267
Juros Dividendos e Outros Rendimentos	1.835	55	1.890
Total	9.940.028	331.687	10.271.715

Nos rendimentos referentes a campanhas avultam as correções relativas a exercícios anteriores devido ao reconhecimento dos excedentes da campanha das legislativas de 2009 e eleições para o Parlamento Europeu do mesmo ano.

Gastos - 2010			
	Corrente	Campanhas	Total
Fornecimentos e Serviços Externos	4.438.540	23.004	4.461.544
Gastos com o Pessoal	2.161.403	144	2.161.547
Gastos de depreciação e de amortização	457.122	0	457.122
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	0		0
Provisões do período	601.861		601.861
Outros gastos e perdas	581.692	499.789	1.081.481
Gastos e perdas de financiamento	183.670	489	184.159
Total	8.424.287	523.426	8.947.714

Destaca-se em outros gastos e perdas de campanha a contribuição de 200.000 € para a campanha do candidato presidencial Manuel Alegre e o

reconhecimento em gastos do IVA não reembolsado pela Administração fiscal referente ao IVA das eleições autárquicas e não reclamado pelo Partido no montante de 299.058,68 euros.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Atividade do Partido. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detetados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais

1. Não Integração da Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e de Propaganda nas Contas Anuais do Partido

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 submetidas pelo PS à apreciação do Tribunal Constitucional ainda não refletem a totalidade das atividades de funcionamento corrente e promocional do Partido. Constatou-se que as Federações não preparam Demonstrações Financeiras ou não as enviam para a Sede, embora elaborem documentos de aprovação de contas, nomeadamente atas e pareceres dos respetivos órgãos de fiscalização. Ao contrário do sucedido em anos anteriores, a generalidade das Federações, com exceção da Madeira, referem nas Atas de aprovação de contas, o resultado que está a ser aprovado, que corresponde ao resultado que se apura a partir do balancete. À semelhança dos anos anteriores, o Partido elaborou, por isso, as suas demonstrações financeiras com base no balancete consolidado obtido por integração dos balancetes das Federações, e não pela consolidação das Demonstrações Financeiras das diferentes estruturas.

O Partido elabora também uma contabilidade analítica para efeitos de controlo dos custos correntes, das ações partidárias realizadas e dos custos incorridos com campanhas eleitorais, que tem utilizado como elemento adicional do controlo das entidades a consolidar. Testes realizados em anos anteriores detetaram a existência de diferenças significativas entre a contabilidade geral e a analítica ao nível quer das contas de balanço quer das contas de resultados. Tendo sido solicitado ao Partido Socialista que fosse disponibilizado o balancete da contabilidade analítica de 2010, o Partido respondeu o seguinte:

Relativamente á V. solicitação do Balancete analítico do Partido Socialista referente a 2010 vinha pela presente informar o seguinte:

- Quer no âmbito da Lei 19/2003, ou na sua mais recente alteração a Lei 55/2010, nenhum Partido Político é obrigado a possuir contabilidade analítica (nem mesmo qualquer sociedade de acordo com o CSC e outra legislação aplicável). A contabilidade analítica que o Partido Socialista elabora é para efeito de gestão e repartição de alguns gastos de acordo com interesses de gestão do próprio Partido Socialista. Verificamos também que existem algumas incongruências em termos das contas de balanço da contabilidade analítica, e que vêm de anos anteriores, apesar das contas de Rendimentos e Gastos estarem condizentes com a Contabilidade Geral. Situação esta que pensamos resolver quando se iniciar o novo ano. Em todo o caso, e dado não ser um instrumento obrigatório á luz da Lei que regula a actividade financeira dos Partidos e só existindo, como se atrás se referiu, para efeitos de gestão interna não nos parece essencial para o trabalho de auditoria.

Embora a contabilidade analítica não seja obrigatória, no caso do Partido Socialista, ela é utilizada como instrumento de controlo da plenitude dos registos dos factos patrimoniais inerentes à atividade do Partido, nas contas que apresenta ao Tribunal Constitucional. É neste contexto que a contabilidade analítica interessa à auditoria. O Partido admite a existência de incongruências apenas ao nível das contas de balanço, mas essa incongruência verificou-se, em anos anteriores, também em contas de resultados. A não disponibilização do balancete da contabilidade analítica não permite à auditoria assegurar-se de que os gastos e rendimentos que foram confirmados pelas estruturas correspondem aos que foram registados pelo partido na contabilidade geral.

Com efeito, com base nos balancetes de centros de custo extraídos da contabilidade analítica, o Partido repetiu, em 2011, um procedimento de controlo relativo às contas de 2010, que já realizara para as contas de 2009 e de 2008, e que consiste na confirmação pelos responsáveis financeiros das Secções e pelos responsáveis financeiros das Federações, dos valores constantes no centro de custo da estrutura respetiva e das ações realizadas na estrutura em causa. Quando não exista despesa, isso deve ser expressamente declarado, sendo apostas as assinaturas do responsável da estrutura e de um responsável da distrital. Adicionalmente, é solicitado o

número de militantes existentes na secção respetiva, o que permite efetuar comparações com a base de dados nacional e auxiliar na validação desses dados. Procurando colmatar falhas neste procedimento ocorridas nos anos anteriores, o Partido elaborou um manual de procedimentos para as prestações de contas pelas Secções/Federações que afirma ter divulgado largamente pelas estruturas. Nesse manual são referidas as principais disposições da L 19/2003, são enumeradas as situações de incumprimento mais frequentes e os procedimentos adequados para as evitar e são descritos os procedimentos de circulação documental entre as estruturas, quer os respeitantes ao funcionamento corrente, quer os destinados ao fecho das contas, incorporando ainda como anexos os mapas (incluindo balanço e demonstração de resultados) e demais documentos a utilizar na prestação de contas. Embora seja uma iniciativa digna de registo ao nível do controlo, neste terceiro ano de implementação deste procedimento, ainda se verificou um número de falhas significativo. Assim de um total de 748 secções,

- 118 Estruturas enviaram o balancete de centro de custos sem assinatura dos responsáveis financeiros;
- 125 Estruturas não enviaram o balancete de centros de custo;
- 193 Estruturas não enviaram o mapa de atividades com as Ações desenvolvidas pela Secção no período;
- 124 Estruturas não indicaram o respetivo número de militantes como solicitado pelo Partido;
- 19 Secções da Federação de Braga indicam um número absurdo de militantes (poderá ter sido indicado o número de militante do responsável);
- 93 Estruturas que não apresentam gastos no centro de custo não apresentaram documento justificativo para a inexistência desses gastos;
- 104 Estruturas apresentam mesmo as duas falhas acima mencionadas: não enviam o mapa de atividades nem o balancete ou enviam o balancete não assinado e não enviam o mapa de atividades;
- 11 Estruturas existem na base nacional de dados mas não constam no balancete da contabilidade analítica nem é avançada justificação.
- De acordo com comentários do Partido à prestação de contas das diversas secções:
 - o A secção de Pombeiro/Beira tem valores em fornecedores mas não está registada na base de dados das estruturas (DND). Em resposta a pedido de esclarecimentos dos auditores, o Partido

respondeu que " a secção de Pombeiro/Beira não aparece na base de dados da DND por ter sido extinta e integrada na secção de Arganil." O Partido anexou um e-mail com o pedido de correção desta situação onde se refere que tendo sido integrada a Secção de Pombeiro/Beira na Secção de Arganil, os respetivos saldos devem ser transferidos para aquela Secção, mas " dado que as contas já estão encerradas a transferência deverá ser efectuada em 2011"

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua ação fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local – sobre as suas transações, que assegurem: (i) que todas as transações realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo a Demonstração dos Resultados, refletem todos os rendimentos obtidos e gastos incorridos no ano.

Não obstante se terem verificado melhorias de controlo relativamente a 2010 existem ainda deficiências de controlo relevantes sobre a informação financeira corrente apresentada pelo PS desse ano.

Assim, para além das acima referidas, realçam-se, ainda, outras incongruências e incoerências que comprometem a correção e integralidade da informação financeira prestada e que se encontram descritas nos Pontos seguintes do presente Relatório (ver Pontos 2 a 18 da Secção C).

Face ao exposto, conclui-se que os mecanismos internos de controlo das atividades correntes do Partido ainda não são suficientes, de forma a permitir confirmar que todos os Rendimentos e Gastos se encontram integral e adequadamente refletidos nas Demonstrações Financeiras do Partido referentes ao exercício de 2010, o que a confirmar-se viola o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Ações Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram Refletidas nas Contas; Rendimentos e Gastos Eventualmente não Refletidos Contabilisticamente

Não obstante o Partido estar a melhorar os seus procedimentos de controlo, ainda não foram identificados pelos auditores procedimentos de controlo suficientes para garantir que todas as ações desenvolvidas durante o exercício de 2010 pelas estruturas do Partido tenham sido refletidas nas Contas Anuais de 2010. Além do manual de procedimentos para prestação de contas pelas Federações e Secções, acima referido, o Partido aprovou também uma atualização do regulamento financeiro, destinada à melhoria de procedimentos, mas essa aprovação data de 14 de Abril de 2011, pelo que não terá tido reflexos significativos ao nível das contas de 2010.

O Partido Socialista tem uma estrutura organizativa descentralizada que confere às estruturas distritais e locais autonomia com os limites estabelecidos pela sua capacidade financeira. Por essa razão, podem ser realizadas Ações sem autorização prévia das estruturas nacionais.

Quanto às Ações que ocorrem nas estruturas, por iniciativa destas, elas são inscritas em mapas de Ações e Meios pelas próprias estruturas. O Partido tem um procedimento de confirmação, com o envio do mapa de Ações a todas as estruturas e a receção de uma declaração assinada pelo responsável financeiro da estrutura e o responsável financeiro da Federação a que esta pertence. No entanto, como referido acima, 193 estruturas não enviaram esse mapa para a Sede.

A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do PS durante o ano de 2010, com base em várias fontes de informação incluindo a informação disponibilizada publicamente, como sites Web, jornais, comunicação social etc. Da comparação entre as ações constantes dessa lista da ECFP e as reportadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir um conjunto de ações que não foram reportadas pelo Partido por diversas razões.

Início	Fim	Ação	Observações
15-Nov		Jornadas Parlamentares do PS- Açores: s/local	1)
28-Set		Encontro-Debate "Os desafios autárquicos de 2013: contributos para a ação política" - Hotel Baía, Cascais	2)
18-Jun		Debate Paradigmas e Paradoxos de um modelo de desenvolvimento - Hotel Baia Cascais	2)

24-Abr		Lançamento da Jovem Socialista TV e da Rádio Jovem Socialista: Bar do Rio, Lisboa	3)
08-Mai		Reunião da Comissão Nacional da JS: Pena Hotel, Penafiel	4)
27-Ago	29-Ago	JS Summer Fest com música ao vivo (entrada livre): Praia de Santa Cruz	5)
14-Ago		Encontro-Debate sobre Turismo (org. JS-Madeira): Parque Campismo do Porto Santo	6)
25-Jun	26-Jun	Jornadas Parlamentares - Hotel Porto Mare, Funchal	7)
09-Set		Reunião de Autarcas Socialistas: Estalagem Quinta Jardim da Serras, Madeira	8)
Set		1.º cartaz da plataforma democrática Convergência na Ação - PS Madeira	9)
13-Ago	22-Ago	Stand do PS Barreiro nas Festas da Cidade do Barreiro	10)
01-Jan	31-Dez	Site www.novasfronteiras.pt	11)
01-Jan	31-Dez	Jornais Ação Socialista (e site www.accaosocialista.net) e Jovem Socialista	12)
01-Jan	31-Dez	Revista Ops! (e site www.opiniaosocialista.org)	13)
01-Mai		Comício do Dia do Trabalhador - s/local	14)
06-Set		Convenção Nacional Eleitoral - Coliseu dos Recreios	15)

09-Jan		Debate sobre homossexualidade (org. JS): s/local, Barreiro	16)
10-Jul		Sessão Pública "Políticas Local e Nacional" (org. PS Mangualde): Hotel do Senhor do Castelo, Mangualde	16)
22-Jul	25-Jul	JS Summer Fest: Pavilhão Polidesportivo, Lomba de São Pedro	16)
26-Set		Festa PS Santa Comba Dão - Largo Santa Cruz, Vimieiro (com animação, jogos tradicionais, música e lanche)	16)
03-Dez		Autonomia Aberta (org. PS Madeira): São Vicente	16)
17-Dez	19-Dez	JS Winter Fest: s/local, Manteigas (25 euros de inscrição que inclui refeições e alojamentos)	16)

Observações:

Foram as seguintes as respostas do Partido relativamente às Ações não identificadas pelos auditores na sua lista de Ações:

1. "Refere-se a atividade do Grupo Parlamentar dos Açores. As contas dos Grupos Parlamentares não são integradas nas contas do PS."
2. "Ações desenvolvidas pelo "Clube a linha", clube de reflexão política em Cascais não inserido na Estrutura da FAUL/PS (não associado à atividade do PS). Aberto "aos que partilham os valores de esquerda, democrática e reflexiva, destituída de dogmas e de conceitos estáticos e intocáveis, bem

como muitos sem qualquer ligação de militância a qualquer partido político". O PS não efetuou qualquer despesa;"

3. "Os militantes foram convocados para o evento através de newsletter. A JS não efetuou qualquer despesa;"

4. "As reuniões da Comissão Nacional fazem parte da atividade corrente do Partido, não são eventos e como tal não fazem parte da lista de Ações e Meios;"

5. "O JS Summer Fest – Praia de Santa Cruz realizou-se pela primeira vez em 2009 e a segunda, em 25 a 28 de Agosto de 2011. Desconhece-se esta iniciativa do ano 2010;"

6. "Contrariamente ao que está afirmado, esta iniciativa não se realizou no Parque de Campismo de Porto Santo, mas sim na sede do PS local (Porto Santo) pelo que não acarretou gastos;"

7. "Refere-se a atividade do Grupo Parlamentar da Madeira. As contas dos Grupos Parlamentares não são integradas nas contas do PS."

8. "Iniciativa do Grupo Parlamentar da Madeira. As contas dos Grupos Parlamentares não são integradas nas contas do PS."

9. " O gasto desta iniciativa corresponde à fatura n.º 64 de NP Manuel Nélio Vicente Pereira (FR 100000013, de 31 de Outubro)."

10. "O stand do PS na festa da Cidade do Barreiro é cedido gratuitamente pela Câmara Municipal do Barreiro. O PS não efetuou qualquer despesa".

11. "O site é desenvolvido internamente. O PS não efetuou qualquer despesa".

12. " O suplemento Jovem Socialista faz parte integrante do Jornal Ação Socialista. O Jornal Ação Socialista está evidenciado nos mapas de Ações e Meios apresentados ao Tribunal Constitucional."

13. A revista OPS é uma revista da iniciativa da Corrente de Opinião Socialista que não faz parte da atividade do Partido Socialista, sob a qual não tem qualquer intervenção e decorre em instalações que não são do Partido Socialista.";

14. "Participação espontânea. O PS não efetuou qualquer despesa."

15. "A Convenção Nacional Eleitoral no Coliseu dos Recreios realizou-se em 06 de Setembro de 2009"

16. Sem resposta por parte do Partido

Como se pode verificar na lista acima, existe um grande número de eventos, identificados pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, que não são reportados pelo Partido no mapa de ações entregue no Tribunal Constitucional. O Partido justifica a maior parte com a inexistência de despesa

ou o facto de não serem ações do PS mas dos seus Grupos Parlamentares ou outras entidades. Restam no entanto 6 ações relativamente às quais o Partido não prestou esclarecimento.

Considera-se que algumas das observações efetuadas pelo PS não estão devidamente fundamentadas. Considera-se que não foram apresentadas evidências suficientes que permitam concluir que as Ações não tiveram qualquer gasto associado ou que, à exceção das ações dos Grupos Parlamentares, não foram promovidas pelo PS e que das mesmas não decorreram rendimentos e/ou gastos que deveriam estar refletidos nas Contas e não estão.

De notar ainda que o facto de o gasto de uma ação ser inferior a um salário mínimo nacional a pode isentar da obrigatoriedade de comunicação de dados à ECFP, prevista no artigo 16.º da LO 2/2005, mas não da obrigatoriedade de registo da totalidade dos seus gastos e eventuais rendimentos nas contas prestadas e da prestação dos esclarecimentos solicitados, pelo que a ECFP solicita sempre aos Partidos que comuniquem a totalidade das ações realizadas, como única forma possível de verificar se todas as ações de propaganda desenvolvidas e os custos a ela associados foram devidamente inscritos na contabilidade. Por exemplo, na lista acima descrita, refere-se uma reunião da Comissão Nacional da JS num hotel em Penafiel. O PS refere que tal reunião de órgão nacional não é uma ação, mas tal classificação é discutível, pois sempre que as reuniões de órgãos nacionais se realizam fora da sede nacional e acarretam custos de deslocação e estada se pretende normalmente evidenciar publicamente essa reunião precisamente com um cariz de propaganda e não apenas como uma reunião habitual e regular de um órgão nacional.

Acrescem as questões de falta de controlo mencionadas no Ponto anterior. Assim, não é possível assegurar que **todas as** Ações Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido em 2010 foram Refletidas nas Contas.

As situações referidas podem eventualmente violar o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se ao PS esclarecimentos adicionais sobre as situações referenciadas e eventual contestação.

3. Impossibilidade de Confirmar que os Gastos de todos os Meios Associados às Ações Desenvolvidas pelas Estruturas do Partido estão Corretamente Valorizados e Refletidos nas Contas; Gastos Eventualmente não Refletidos Contabilisticamente ou Refletidos por valor incorreto.

De acordo com os regulamentos internos do Partido, todos os gastos inerentes a Ações devem estar registados ao nível da contabilidade analítica (manual de procedimentos de prestação de contas pelas Secções/Federações). Ao contrário do sucedido em anos anteriores, não foi disponibilizado aos auditores o balancete da contabilidade analítica, admitindo o Partido a existência de incongruências ao nível das contas de balanço entre a contabilidade geral e analítica. Dada a existência de incongruências em anos anteriores, também entre ao nível das contas de resultados, a não disponibilização do balancete da contabilidade analítica, não permite concluir se tais incongruências se verificam também em 2010.

Também não é possível determinar a existência ou não de diferenças entre os valores das ações nos centros de custo e os constantes do mapa de Ações e Meios.

No entanto, como referido no Ponto 2 desta Secção C, existem pelo menos 10 ações em que o Partido incorreu em gastos e que não foram identificadas nas listas de Ações e Meios.

Por outro lado, efetuado o cruzamento entre os gastos indicados pelo Partido nas listas de meios da Sede Nacional e das Federações do Porto, Açores, Madeira e FAUL, detetaram-se as seguintes situações:

FAUL

- A FAUL inclui no mapa de meios dois documentos de gastos relativos a duas ações realizadas em Setembro de 2010 que só foram contabilizadas como gastos em 2011. São elas:

- Despesa de aluguer de terraço para a Festa da Póvoa, que decorreu na Póvoa de Sta Iria em 02/09/2010, no valor de 450 euros, que foi registada na contabilidade em 31-12-2010 a débito da conta 278221082 – Resp. Concelho Vila Franca de Xira
- Despesa com aluguer de sala para a ação temática Universidade de Verão, que decorreu no Palácio Sobralinho em 25/09/2010, no valor de 207,03 euros, que foi registada na contabilidade em 31-12-2010 a débito da conta 278221082 – Resp. Concelho Vila Franca de Xira

Face ao exposto não é possível certificar a correção e integralidade do registo dos custos das Ações nas Contas Anuais do Partido, tendo sido detetadas incorreções/omissões nos registos contabilísticos ou nos mapas de ações. A situação pode violar o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

4. Lista de Ações e Meios de Propaganda Política incompleta

O Partido elaborou uma lista de Ações de propaganda política realizadas com a identificação dos meios utilizados na sua concretização e respetiva valorização. Contudo foram identificadas ações cujos gastos não foram incluídos nessa lista.

De entre as estruturas que reportaram ações à Sede, algumas reportaram ações que não foram identificadas na lista de Ações e Meios do Partido entregue ao Tribunal Constitucional. Foi o caso das seguintes:

Ações e Meios Não identificados na lista de ações e meios 2010						
Designação da atividade	Discriminação	data inic.	Data Fim	Desp. (Valor)	Receitas (Valor)	Secção
Debate c/Manuel dos Santos	CTT-Recibo	29-10-2010	29-10-2010	29,12		Amarante
Festa das Rosas	Cartas	17-07-2010	17-07-2010	350,92		Custóias
Almoço Anual	VD N.6689	26-09-2010	26-09-2010	750,00		Leça do Balio
Lanche de natal aos militantes	Envio cartas	09-12-2010	09-12-2010	754,56		Matosinhos
Festa Natal na Secção	Lanche	12-12-2010	12-12-2010	414,6		Campo
Jantar com Militantes	Aluquer de sala	07-01-2011	07-01-2011	1.815,00		Concel. Porto
Jantar 25 de Abril	Convites e Remanesc.	01-04-2010	25-04-2010	541,00		Fafe
Comemoração dia da mulher	Convites, cópias e envio	01-03-2010	08-03-2010	926,81		Fafe
Magusto 2010	Convites e cópias	01-11-2010	30-11-2010	359,6		Fafe
Comemoração 25 Abril	Publicação no jornal	24-04-2010	24-04-2010	96,00		Póvoa De Lanhoso

Estas despesas, algumas das quais superiores à remuneração mínima mensal, que constam do mapa de Ações enviado pelas Secções referidas no mapa, no âmbito do procedimento de confirmação das contas dessas Secções e das Ações realizadas, não se encontram no mapa de Ações e Meios das Federações, pelo que este está incompleto.

Face ao exposto, verifica-se o incumprimento do dever de comunicação previsto nos n.ºs 2 e 5 do Artigo 16.º da LO 2/2005 e pelo Regulamento 55/2007, de 12 de Março, da ECFP.

Solicita-se a eventual contestação.

5. Outras Deficiências de Controlo – Processos de Aquisição e Receção Relacionados com Grandes Eventos e Campanhas

A AB – António Bernardo efetuou uma análise aos sistemas de controlo interno e identificou algumas deficiências relacionadas com os processos de aquisição e receção.

Verificou-se que o Partido tem um regulamento de compras aprovado pela Comissão de Gestão do PS em 27 de Setembro de 2006. No entanto, não são definidos procedimentos específicos ou a sua adaptação para as Federações e estruturas concelhias.

Os princípios definidos para a aquisição de bens e serviços, em anos anteriores, nem sempre foram respeitados. Relativamente a 2010, a AB – António Bernardo SROC Unipessoal Lda. efetuou um teste a diversos processos de compras:

Natureza	Fatura	Data	Fornecedor	Valor c/ IVA
Serviços	6	08-04-2010	Grandevento	34.778,40 €
Serviços	408869	22-07-2010	Hotel Altis	36.425,00 €
Serviços	32	06-09-2010	AEDIS	87.786,56 €
Material para oferta	100542	11-10-2010	Pêbê	24.579,94 €
Equipamento	1580	07-09-2010	Smartthink	15.157,67 €
Publicidade	901626	28-09-2009	SIGN Lda.	13.274,40 €
Obras	99	30-06-2010	Tachinha & Filhos	8.331,06 €

Quanto a estes processos, verificou-se o seguinte:

Fornecedor Grandevento – Processo inclui:

1. Requisição de 19-03-2010
2. Orçamento de 20-03-2010
3. Nota de encomenda 19-03-2010
4. Fatura de 05-04-2010

O orçamento do fornecedor é posterior à nota de encomenda. Não existem no processo orçamentos de outros fornecedores.

O regulamento de compras prevê a dispensa de consultas a fornecedores nos seguintes casos:

- a.** Aquisições de valor inferior ou igual ao que existir estabelecido (a ECFP não obteve informação exata sobre o valor desse limite tendo sido referidos os valores de 1.000 e 1.100 euros);
- b.** Tratar-se de uma encomenda parcial incluída em contrato global de fornecimento, cujo fornecedor, preço e demais condições se encontrem em vigor;
- c.** Fornecimento de marca determinada com fornecedor exclusivo;
- d.** Aquisição cuja necessidade não tenha podido ser prevista pelo sector requisitante; e
- e.** Aquisição repetida, coberta por propostas recentes com dados ainda em vigor, ou seja propostas com menos de 6 meses.

Esta compra não parece ter cabimento em nenhum dos casos previstos pelo que se afigura não ter sido cumprido o regulamento.

Fornecedor Altis Park Hotel – referente a Congresso da JS

Processo inclui:

1. Orçamento de 27-04-2010
2. Nota de encomenda de 09-06-2010
3. Contrato de grupos: 15-06-2010
4. Fatura de 22-07-2010

O processo não inclui a requisição. Não existem no processo orçamentos de outros fornecedores.

Esta compra não parece ter cabimento em nenhum dos casos de exceção de consultas a mais de um fornecedor previstos no regulamento de compras pelo que se considera não ter sido cumprido o regulamento.

Fornecedor AEDIS – Serviços para comício de 04/09/2010 em Matosinhos

A aquisição está suportada por:

1. Requisição de 07-09-2010
2. Orçamento de 06-09-2010
3. Nota de encomenda de 07-09-2010
4. Fatura de 06-09-2010

Não foi apresentado contrato de prestação de serviços, nem orçamentos de outros fornecedores. Verifica-se que a nota de encomenda tem data posterior à data da fatura. Acresce que o serviço foi prestado para um comício realizado em 04 de Setembro de 2010, ou seja, o evento realizou-se antes da data de emissão de qualquer dos documentos constantes do processo de compra. Este processo não cumpre o estabelecido no regulamento do Partido.

Fornecedor Pêbê - Este processo refere-se à aquisição de brindes publicitários e é composto por:

1. 2 Orçamentos dos fornecedores Pêbê Lda., datado de 01-10-2010 e Enterprom, sem data
2. Requisição de 06-10-2010
3. Nota de encomenda de 06-10-2010
4. Fatura de 11-10-2010

Tratando-se de bens, esperar-se-ia encontrar no processo um documento referente à sua receção. Para além disso, o orçamento do fornecedor Pêbê é anterior à requisição, ao contrário do que estabelece o regulamento.

Fornecedor Smarthink Lda. – Processo referente à aquisição de servidores para rede informática do Partido (ativo fixo tangível)

O processo de compra inclui:

1. Requisição de 27-08-2010
2. 2 Orçamentos dos fornecedores Smarthink de 12-07-2010 e Netwalk Lda. com a mesma data
3. Nota de encomenda de 27-08-2010
4. Fatura de 07-09-2010

Os orçamentos dos fornecedores são anteriores à requisição, ao contrário do que estabelece o regulamento.

Fornecedor SIGN – O processo é referente ainda às autárquicas de 2009, e o processo de compra consiste apenas na 2ª via da fatura datada de 28-09-2009, que não foi registada nas contas da respetiva campanha. Não foi cumprido o regulamentado.

Fornecedor Tachinha & Filhos – Processo referente a obras em curso na sede antiga da Federação dos Açores (Ativo Fixo Tangível)

O processo de compra inclui:

1. Orçamento com data de 01-04-2010
2. Auto de medição datado de 30-06-2010
3. Fatura de 30-06-2010

Não há requisição, nem nota de encomenda e apenas existe um orçamento de um fornecedor, mas este fornecedor tem vindo a realizar a obra global de restauração do edifício, pelo que parece encontrar-se esta situação de não consulta ao mercado abrangida pelo regulamento.

De acordo com o exposto, conclui-se que não existe um adequado controlo das despesas do Partido, nomeadamente as relacionadas com a aquisição de bens e serviços para a realização de grandes eventos e campanhas. Assim, as Contas do Partido podem estar afetadas por despesas que não estão relacionadas com a sua atividade, por despesas valorizadas a preços muito acima ou abaixo do valor de mercado e por despesas documentadas de forma deficiente.

As situações referidas violam o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003 e podem conduzir, também, à violação da alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da mesma Lei (caso de aquisição a preços inferiores aos praticados no mercado).

Solicita-se ao PS comentários sobre as situações referenciadas.

6. Ativo Fixo Tangível – Deficiências no Controlo e Registo do Imobilizado Corpóreo e Respetivas Depreciações

Existem algumas deficiências ao nível do ativo fixo tangível que comprometem a sua titularidade e valorização.

Sobre a titularidade:

Com vista à confirmação por fonte externa da titularidade dos imóveis registados na contabilidade e na lista de património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, foi efetuado o cruzamento da lista de imóveis existentes em nome do Partido na Direção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI) com os imóveis incluídos na contabilidade e na lista de património.

Desse cruzamento resultou a deteção de 3 imóveis que não constam da lista da DGCI e para os quais a propriedade do Partido não parece estar suficientemente estabelecida. São eles:

Sede da Secção de Rio Tinto – De acordo com os serviços do Partido está a decorrer os seus termos, no 1.º Juízo Cível da Comarca de Gondomar, uma ação interposta pelos herdeiros do antigo proprietário do imóvel, pessoa com a qual o Partido celebrou um contrato promessa há cerca de 20 anos. Trata-se de uma ação de reivindicação do direito de propriedade com fundamento no incumprimento de contrato promessa e não realização de escritura pública de compra e venda. (...) Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 10.953,63 euros, após regularização das depreciações imputadas ao terreno em anos anteriores, dos quais 4.489,18 euros referentes ao terreno;

Sede da Secção de Silves – Segundo informação dos serviços do Partido, o Partido não possui qualquer documentação sobre este imóvel. Mais informaram verbalmente que a utilização do imóvel decorre de um acordo de cavalheiros com um elevado número de pessoas, que quantificam aproximadamente em 100, não se conhecendo qual a parte do imóvel que caberá ao Partido caso se resolva a situação. Essa resolução já é tentada pelo Partido há bastante tempo, mas não tem sido possível porque é necessário obter a assinatura de todas as pessoas envolvidas numa procuração que dê poderes a alguém para a regularização da situação. Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 3.645,28 euros, após regularização das depreciações imputadas ao terreno em anos anteriores, dos quais 1.571,21 euros referentes ao terreno;

Sede da Secção de Vieira de Leiria – O Partido não possui nenhum título de propriedade referente a este imóvel. Segundo informação dos serviços do Partido, foi acordada verbalmente a permuta de um terreno do Partido pelo imóvel em questão mas o proprietário faleceu sem que tenha sido dado

seguimento a esse acordo. O Partido está a procurar junto dos herdeiros que estes cumpram o combinado, o que até à data não foi conseguido. Este imóvel está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 2.621,00 euros, após regularização das depreciações imputadas ao terreno em anos anteriores, dos quais 1.159,71 euros referentes ao terreno.

Existe ainda um quarto imóvel que não foi encontrado na lista da DGCI, o imóvel da Sede da secção de Almeirim, mas relativamente a esse, o Partido afirma que *"A aquisição do edifício de Almeirim tem associado um contrato de locação financeira, pelo que o registo fiscal ocorrerá no fim do contrato, pela concretização da transferência de propriedade"*.

Existe efetivamente um contrato de locação financeira celebrado com o Banif Go relativo a esse imóvel.

Foi também efetuado o cruzamento das viaturas constantes da listagem da DGCI com as registadas na contabilidade. Com efeito na lista extraída do site da DGCI em 26/09/2011 existem 4 carros que não foram identificados na contabilidade:

- Veículo - Rekord Caravan, com a matrícula [REDACTED];
Comentário do Partido: *matrícula de 1976 (bastante antigo), de acordo com a DGCI o mesmo será automaticamente retirado do sistema;*
- Ford Cortina 1600. Com a matrícula [REDACTED];
Comentário do Partido: *matrícula de 1976 (bastante antigo), de acordo com a DGCI o mesmo será automaticamente retirado do sistema;*
- Ford Transit com matrícula [REDACTED];
Comentário do Partido: *matrícula de 1977 (bastante antigo), de acordo com a DGCI o mesmo será automaticamente retirado do sistema;*
- Renault Laguna com matrícula [REDACTED],
Este veículo pertence ao Grupo Parlamentar do PS. O Partido anexou o mapa de amortizações e o balancete do Grupo Parlamentar, pelo que a não inclusão deste veículo nas contas anuais do PS se encontra justificada.

Por outro lado, há 1 veículo registado na contabilidade e que consta dos mapas de amortizações mas não da lista da DGCI.

- - RENAULT 4GTL [REDACTED],

Comentário do Partido: *matrícula de 1983; foi dada baixa na DGCI por o veículo não circular, no entanto, o mesmo encontra-se parado e à guarda da Federação de Portalegre;*

Sobre a valorização:

O Partido procedeu em 2010 a diversas regularizações do valor dos ativos fixos tangíveis:

- Corrigiu uma deficiência identificada em exercícios anteriores e procedeu à separação entre os terrenos e edifícios subjacentes usando como critério de separação, 25% do valor bruto inicial do imóvel. Esta deficiência conduziu, em anos anteriores, à realização de depreciações do valor bruto global, incluindo os terrenos, cuja regularização em resultados transitados aumentou em 512.804 euros os capitais próprios.
- Corrigiu o valor das depreciações acumuladas do imóvel da Sede Nacional sito no Largo do Rato em 266.232,51 euros, por contrapartida de resultados transitados, diminuindo nesse valor os capitais próprios, devido a erro detetado em 2010, ocorrido aquando da transposição da contabilidade em escudos para contabilidade em euros no final do ano 2000.

Ainda relativamente às depreciações, o Partido teve como procedimento em anos anteriores separar as obras efetuadas nos edifícios do valor dos próprios edifícios para efeitos de depreciação e aplicar a mesma taxa de 2% ao edifício e às obras, a partir do momento em que as reconhece como imobilizações corpóreas, ou seja, considerar que as obras terão uma vida útil de 50 anos, continuando a depreciar os edifícios sem ajustar as respetivas amortizações. O tratamento mais adequado desta situação poderá ser uma de duas opções:

- Ou as obras prolongam a vida útil do edifício e devem ajustar-se as amortizações do edifício em conformidade;
- Ou se se considera que aumentam o desempenho e utilidade do edifício sem aumentar a vida útil e devem utilizar-se taxas de amortização para as obras que permitam ajustar a sua vida útil à vida útil inicialmente prevista para o edifício.

O Partido esclareceu que a partir do ano 2010 passou a efetuar-se a depreciação das obras pelo período de vida útil restante do Edifício onde foram realizadas, Os auditores confirmaram esta situação nos mapas de amortizações de 2010. No entanto, persistem agora 2 critérios distintos relativamente à depreciação das obras realizadas, já que se manteve relativamente às obras de anos anteriores, o critério que vinha sendo utilizado.

Ainda no que se refere a valorização, não foi apresentado pelo Partido qualquer estudo sobre a imparidade dos imóveis, não existindo, de acordo com informação oral dos serviços do Partido avaliações por avaliadores independentes que permitam concluir sobre a existência ou não de imparidades. Em 2010 foi vendida a sede de Portalegre, que se encontrava registada na contabilidade acima do seu valor de mercado, e, dado o grande número de imóveis poderão existir outras situações semelhantes. A ECFP considera, portanto, que existe incerteza quanto ao cumprimento da NCRF 7 – Ativos fixos tangíveis, no que concerne à correta valorização dos ativos.

Face ao exposto conclui-se que relativamente ao ativo fixo tangível:

- i. Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente comprovada;
- ii. Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na contabilidade;
- iii. Tem sido procedimento do Partido, em anos anteriores, separar as obras efetuadas nos edifícios, do valor dos próprios edifícios para efeitos do apuramento das amortizações, aplicando-lhe a mesma taxa de amortização (2%), independentemente da vida útil estimada dessa obra ou da vida útil remanescente do edifício. O Partido alterou o procedimento em 2010, mas apenas relativamente às obras de 2010, mantendo o mesmo critério relativamente às obras de anos anteriores; e
- iv. Poderão existir situações de imparidade não reconhecida de imóveis registados nas contas do Partido.

As situações descritas comprometem o valor apresentado no Balanço relativo ao ativo fixo tangível, no montante líquido de 7.220.130 euros, que corresponde a cerca de 67% do Ativo, podendo verificar-se o não

cumprimento do dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se ao PS um comentário e a eventual contestação.

7. Incerteza Quanto à Regularização das Verbas Atribuídas pela Sede às Federações e destas às Secções, Registadas no Ativo como Valor a Receber e no Passivo como Valor a Pagar

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2010 incluem um saldo a receber no montante de 20.116 euros (37.903 euros em 2009), registado na rubrica de Outras Contas a receber – Transferência de fundos e um saldo a pagar no montante de 31.471 euros (46.542 euros em 2009) registado na rubrica de Outras Contas a pagar – Transferência de fundos. Estes saldos correspondem a transferências de verbas pendentes de regularização entre a Sede e as diversas Federações, que não foram anuladas pela consolidação, por se verificarem diferenças de contabilização. Essas diferenças estão reconciliadas, mas não foram regularizadas contabilisticamente.

As referidas Demonstrações Financeiras incluem, ainda, um saldo a receber no montante de 38.659 euros (28.318 euros em 2009), registado na rubrica de Outras Contas a receber – responsáveis financeiros e um saldo a pagar no montante de 269.260 euros (261.382 euros em 2009) registado na rubrica de Outras Contas a pagar – Responsáveis Financeiros. O saldo a receber refere-se a despesas reembolsadas pelas Federações além do montante disponível resultante da cobrança de quotas relativas à Secção. O saldo a pagar refere-se a despesas pagas pelas Secções que aguardam reembolso por parte das Federações, as quais excederam o montante de quotas cobrado.

Esta situação parece indicar que as Secções efetuam desembolsos além das disponibilidades que lhes são atribuídas, pelo que haverá adiantamento de verbas por parte de militantes do Partido, sem que as Federações pareçam exercer o controlo dessas situações. Estas contas não são movimentadas pela Sede Nacional nem têm reflexos no seu balancete, ocorrendo os registos apenas nas Federações e Secções onde o controlo é inferior. Uma vez que, ao contrário do sucedido com as contas de transferências de fundos, estas contas não foram reconciliadas pela Sede Nacional, existe um risco adicional da inclusão de gastos ou rendimentos em contas de balanço sem o apropriado

registo, tal como referido no Ponto 3 desta Secção C relativamente a duas despesas com ações da Secção de Vila Franca de Xira.

Relativamente às transferências entre a Sede e as Federações, não obstante se verificar uma redução dos montantes pendentes de regularização quando comparados com os do ano anterior, não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2010.

Quanto às transferências entre as Federações e as Secções, também não é possível à ECFP avaliar e quantificar o impacto que a regularização desses movimentos poderá originar nas demonstrações financeiras do Partido em referência a 31 de Dezembro de 2010. Por outro lado, não foi evidenciado um controlo adequado sobre os montantes recebidos de terceiros pelas Secções, os quais poderão representar donativos não registados.

Solicita-se a eventual contestação.

8. Incerteza Quanto à Natureza de Passivo de um Valor da Subvenção da Campanha das Autárquicas 2009 Recebido da Assembleia da República que o Partido Considerou Ter de Devolver à Assembleia da República

O Partido registou como passivo, um valor de 253.434 euros de subvenção autárquica recebido da Assembleia da República, e reduziu os rendimentos de subvenções no mesmo montante. De acordo com os serviços do Partido, *“O saldo de € 253 434,39 corresponde à diferença na Subvenção relativa às contas da Campanha Autárquicas 2009, entre o cálculo efectuado pelo PS (€ 18.689.501,53) e o valor efectivamente recebido da AR (€ 18 942 935,92)”*

Pelo ofício nº 1286/GABSG/2011, dirigido à ECFP, datado de 5 de Julho, a Secretária-Geral da Assembleia da República comunicou os valores de Subvenções pagos em 2010 e o montante de acertos/redistribuição de excedentes pagos em 2011.

Relativamente à Subvenção autárquica a AR confirma ter pago em 2010 18.942.935,92 euros ao Partido Socialista. No entanto, na parte B do mesmo

ofício, a Assembleia da República informa que a aprovação e publicação do OAR2011 Suplementar, “permitiu, nessa data, que se efetuassem os acertos decorrentes dos valores finais de receita/despesa agora apresentados pelos respetivos mandatários financeiros e da correção do valor de referência para o cálculo da subvenção de 425 euros para 426 euros e a redistribuição dos excedentes da subvenção estatal para a campanha das eleições autárquicas 2009...” tendo sido pago ao PS ainda a quantia de 1.087.115,85 euros.

O montante redistribuído é de tal ordem elevado que a ECFP entende que, para além de ser muito pouco provável a devolução à Assembleia da República do montante registado como passivo por ser menor do que o montante redistribuído, os valores de Subvenção a devolver serão muito mais elevados do que o montante indicado pelo PS, sendo que a ECFP deu parecer ao Tribunal Constitucional, a propósito das contas das campanhas eleitorais das autarquias locais de 2009, recomendando uma revisão geral das Subvenções pagas, a título das eleições autárquicas de 2009, ao longo de 2010 e 2011.

Com a informação disponível por ora e acima descrita e quantificada, e sem embargo de considerar louvável a intenção do PS de devolver subvenção reconhecida como recebida em excesso, a ECFP entende que o montante dos rendimentos da Subvenção da campanha das Autárquicas de 2009 está subavaliado e o passivo sobreavaliado.

Solicita-se eventual contestação

9. Incerteza Quanto ao Montante de um Passivo Relativo às Autárquicas de 2005 da Estrutura de Coimbra

O Partido tem registado a 31-12-2010, um saldo de 2005, no montante de 35.803 euros relativo à campanha das eleições autárquicas realizadas nesse ano. Solicitados esclarecimentos ao Partido este respondeu: “ *No que concerne ao valor em dívida da Campanha Autárquicas 2005 Coimbra. – Trata-se de valores que foram reclamados pela campanha junto dos respectivos fornecedores quer em relação ao serviço prestado, quer preços praticados. É um processo que foi, e é, desencadeado e acompanhado pela antiga estrutura da campanha e pela concelhia. Aguardamos consenso em*

relação ao assunto para se poder liquidar os valores que sejam efectivamente devidos”.

Conclui-se por esta resposta vaga, que o próprio Partido desconhece o efetivo montante do passivo.

Solicita-se ao PS um esclarecimento adicional, dada a antiguidade da situação.

10. Incerteza Quanto à Correção e Razoabilidade da Imparidade Reconhecida Para Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

A análise efetuada pela ECFP aos movimentos ocorridos no ano de 2010 às rubricas de Balanço – “Quotas dos Militantes Vencidas e não Cobradas” e “Imparidade de Quotas de Militantes”, permitiu constatar que:

Ano	Quotas de militantes não liquidadas a 01-01-2010	Quotas do ano	Recebimentos de 2010	Regularização de quotas de militantes	Imparidade reconhecida em 01-01-2010	Reversão imparidades reconhecidas em 2009	Reversão/aumento de imparidades de quotas de militantes em 2010	Acerto de quotas a receber	31-12-2010 Saldo líquido (A)
2003	276.767,00	0,00	22.941,00	27.007,00	-275.992,05	26.931,21	-29.344,99	43,00	7.146,15
2004	357.134,00	0,00	32.190,00	35.596,00	-356.134,02	35.496,91	-40.368,71	36,00	9.115,60
2005	463.503,00	0,00	44.546,00	47.506,00	-462.205,19	47.373,76	-54.923,20	48,00	11.590,77
2006	621.392,00	0,00	69.929,00	58.941,00	-618.160,76	58.633,12	-84.897,79	37,00	17.929,15
2007	719.990,00	0,00	91.053,00	65.770,00	-711.494,12	64.993,87	-110.519,94	15,00	27.201,69
2008	932.394,00	0,00	181.704,00	74.870,00	-915.237,95	73.493,44	-200.841,64	24,00	34.941,13
2009	1.222.969,00	0,00	382.866,00	81.137,00	-1.131.735,51	75.086,51	-434.421,62	33,00	136.771,62
2010	0,00	1.461.267,00	356.541,00	86.799,00	0,00	0,00	698.777,19	-636,00	318.513,81
Total	4.594.149,00	1.461.267,00	1.181.770,00	477.626,00	-4.470.959,60	382.008,82	-256.540,70	-400,00	563.209,92

Em 2010 o PS procedeu a regularizações, quer do saldo das quotas em dívida para correção de erros de exercícios anteriores e correção das quotas emitidas no próprio ano, quer das imparidades reconhecidas para quotas de militantes em dívida pelo mesmo motivo e para reestimativa desse valor de acordo com o critério histórico dinâmico utilizado no ano anterior. Assim:

- Foi efetuada uma redução ao montante das quotas em dívida de 477.626 euros (390.827 euros anteriores a 2010) para corrigir um erro do software de gestão de quotas que faz a emissão para todos os militantes registados

ainda que inativos (falecidos, abandono por vontade própria, expulsos, etc.). Complementarmente foi efetuado um ajustamento de 382.008,82 euros à imparidade reconhecida para essa dívida inexistente. As regularizações de anos anteriores a 2010 foram realizadas por contrapartida de resultados transitados com um efeito líquido de redução do capital próprio de 8.818,18 euros.

- Foi efetuada uma reversão de 256.540,70 euros na imparidade das dívidas referentes a quotas de militantes para ajustar o montante líquido em dívida às variações ocorridas nos recebimentos em 2010. Com efeito, o Partido ajusta o ano em curso de acordo com a percentagem de recebimentos ocorrida nesse ano relativamente aos valores em dívida. Em anos com um maior volume de recebimentos de quotas, como foi o caso de 2010, comparativamente a 2009 ocorre reversão da imparidade e nos anos em que há baixo volume de recebimentos como ocorreu em 2009 há um aumento da imparidade reconhecida.
- Foi realizada pelos auditores uma estimativa da imparidade das quotas tendo em conta o histórico de recebimentos, como se pode ver a seguir, já tendo em conta as correções de 2010, efetuadas pelo Partido relativamente também aos anos 2009 e 2008:

Ano	Divida em 31-12-n-1	Quotas ano	Perdão de quotas	Ajustamento quotas	Total	Recebimentos	% Recebimento
2008	5.313.393,00 €	1.291.954,00 €	1.832.415,00 €	309.690,00 €	4.463.242,00 €	1.095.464,16 €	24,54%
2009	3.508.480,00 €	1.364.285,00 €		390.827,00 €	4.481.938,00 €	267.537,17 €	5,97%
2010	4.594.149,00 €	1.374.412,45 €		477.626,00 €	5.490.935,45 €	1.182.350,45 €	21,53%

Verifica-se que há uma grande disparidade de ano para ano, pelo que esta série não é conclusiva. Em todo o caso, o montante de recebimentos anual não ultrapassa os 25% da dívida.

Comparando a utilização deste critério (aplicação de uma percentagem à totalidade da dívida em cada ano), com o valor da imparidade obtida pelo Partido Socialista com o critério atual tem-se em cada ano:

Recebimentos	% Recebimento	Total Ajustamento	Efetinado pelo PS	Diferença
1.095.464,16 €	24,54%	3.367.777,84	3.111.535,85	256.241,99
267.537,17 €	5,97%	4.214.400,83	4.470.959,00	-256.558,17
1.182.350,45 €	21,53%	4.308.585,00	3.832.410,00	476.175,00

O critério mais apropriado na opinião da ECFP, dentro do critério histórico seguido pelo Partido, deveria ter por base uma média alisada das percentagens de recebimento, de forma a descontar o efeito dos anos “anormais”, como 2009, e não apenas a percentagem do ano anterior. No entanto, uma série de três anos é curta para esse efeito.

Questionado sobre a possibilidade de obtenção de uma série mais significativa, com dados a partir de 2003, o Partido Socialista comentou o seguinte:

“O critério de ajustamentos seguidos pelo Partido Socialista tem-no sido desde há três anos e foi discutido quer com a BDO, nossos auditores, quer com os auditores da ECFP. Foi um critério considerado ajustado face às especificidades de recebimentos de quotas do PS, dado que incorpora as variações ocorridas nos recebimentos ao longo dos anos nas percentagens de cálculo dos ajustamentos a efectuar. Como os Auditores da ECFP mesmo reconhecem, uma série de três anos, conforme a amostra ensaiada pelos auditores da ECFP, não dá para tirar grandes conclusões. Também da mesma forma, o critério seguido pelo Partido Socialista sofre ajustamentos todos os anos, há medida que a série histórica se vai alargando. Não excluimos a hipótese de podermos vir a alterar o nosso critério para o referido pelos auditores da ECFP ou outro mais ajustado porém, parece-nos ter ainda passado pouco tempo para chegarmos a essa conclusão.”

Face ao exposto, conclui-se que o facto de o montante das cobranças ser bastante variável não permite avaliar sobre a razoabilidade da reversão da imparidade introduzida em 2010 (256.541 euros). Consequentemente, não é possível concluir sobre a razoabilidade e cobrabilidade do saldo de quotas a receber, líquido de ajustamentos, apresentado no balanço em 31 de dezembro de 2010 no montante de 563.210 euros.

Solicita-se ao PS comentários adicionais e a eventual contestação.

11. As Contas Anuais de 2010 Integram as Subvenções Recebidas pelos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os Custos Incorridos e Proveitos Obtidos do Grupo Parlamentar da Assembleia da República, o Que Contraria a Lei, de Acordo com Jurisprudência do Tribunal Constitucional

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2010, à semelhança do ano anterior, não incluem o efeito das atividades dos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com exceção dos valores de Subvenção Pública, no montante total de 1.012.070 euros.

Em 2009, o Partido reconheceu as verbas recebidas a título de Subvenção por esses Grupos Parlamentares, no total de 925.897 euros como passivo, no pressuposto de serem verbas a devolver. Em 2010, o Partido saldou as contas do passivo por contrapartida de resultados transitados, reconhecendo-as como rendimentos do ano anterior.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de Janeiro, do Tribunal Constitucional as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos Grupos Parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos. Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

"6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do CDS-PP incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que "O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais". Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes*

esclarecimentos adicionais: “O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes”.

B). *De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: “Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.”*

C) *As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à*

Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: “Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Envia-se cópias dessas declarações (Anexo 4)”.

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de “uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores”. Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n.ºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

“(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso

a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redundam num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc.”.

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão n.º 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.

O Tribunal voltou a afirmar a mesma jurisprudência no Acórdão n.º 394/2011, relativo às contas anuais de 2008, onde se refere que,

É jurisprudência firme deste Tribunal, nomeadamente desde o Acórdão n.º 376/2005 (posteriormente reiterada nos Acórdãos n.ºs 26/2009, 515/2009 e

498/2010) o entendimento de que, no caso de subvenções atribuídas aos grupos parlamentares, não estão em causa financiamentos aos partidos quate, isto é, financiamentos afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar, de onde resulta não só a sua justificação constituinte mas também o limite material último à respectiva disposição por parte de partidos e grupos parlamentares beneficiários, o que implica, necessariamente, a inadmissibilidade da sua directa integração, como receita dos partidos, nas contas anuais destes. Daí, conseqüentemente, a procedência da imputação e a sobreavaliação dos proveitos e resultados em todos as contas supramencionadas.

O Partido Socialista refere na página 14 do relatório de gestão ao analisar a evolução registada nos rendimentos o seguinte:

"A evolução registada foi reflexo (...) do efeito positivo resultante da consideração em 2010 das subvenções dos Grupos Parlamentares dos Açores e Madeira (1.012.070 euros) contrariamente ao ocorrido em 2009, dado o disposto na Lei n.º 55/2010 de 24 de Dezembro que alterou aspectos interpretativos da lei n.º 19/2003..."

É entendimento da ECFP que a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, só é aplicável a partir da data da sua entrada em vigor, ou seja, no final de 2010, não podendo ter efeitos no exercício de 2010 que terminou justamente no final do ano de 2010, não fazendo qualquer sentido aplicar-se a todo o exercício contabilístico que já se iniciara em 1 de janeiro e obedecia a determinadas regras sobre receitas e despesas que se pretendeu alterar depois das mesmas já terem sido efetuadas e contabilizadas. Assim tem plena aplicação a jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional segundo a qual as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Nestes termos a ECFP conclui que os Rendimentos apresentados pelo PS nas suas Contas Anuais de 2010, estão sobreavaliados pelo montante das Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares em 1.012.070 euros e os capitais próprios do Partido estão sobreavaliados em 925.897 euros em

consequência do reconhecimento das Subvenções dos Grupos Parlamentares em 2009 em resultados transitados.

Solicita-se a eventual contestação.

12. Excedente/Resultado Positivo do Exercício Sobreavaliado – Não Registo de Coimas Aplicadas pelo Tribunal Constitucional

O PS registou, nas Contas Anuais de 2010, as seguintes coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional:

- 32.000 Euros relativos a uma coima aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 87/2010 de 03-03-2010 referente à campanha das eleições autárquicas de 2005. Ao Partido foi aplicada uma coima de 30.000 euros e ao Mandatário Financeiro Amadeu Pires uma coima de 3.000 euros. A ECFP pede esclarecimentos ao PS sobre se pagou a coima aplicada àquele responsável ou se a diferença é devida a uma condenação adicional de devolução de 2.000 euros de um donativo de pessoa coletiva detetado no Concelho de Almada;
- 6.000 Euros relativos a uma coima aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 316/2010 de 30-07-2010 referente à campanha das eleições regionais da Madeira de 2007.

Além destas coimas, o Partido pagou em 2010 uma coima de 55.000 euros aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 198/2010, de 18-05-2010, relativo às contas anuais de 2005, que foi registada em gastos em 2009.

Verifica-se no entanto que o Partido não registou a coima aplicada pelo Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 444/2010 de 16-11-2010, no montante de 7.000 euros, relativa às contas das eleições autárquicas intercalares de 2006, 2007 e 2008, embora pudesse tê-lo feito, uma vez que o Acórdão foi conhecido antes do fecho das contas de 2010, como confirmado pelo relatório de gestão do Partido Socialista que situa a receção desse Acórdão em Novembro de 2010.

Dessa forma, o resultado e os Capitais Próprios apresentados pelo Partido encontram-se sobreavaliados nesse montante.

Solicitam-se esclarecimentos e a eventual contestação.

13. Não Cumprimento Integral do Princípio da Especialização de Exercícios

O PS não cumpriu integralmente o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os rendimentos e os gastos devem ser registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

Embora de uma forma geral, haja cumprimento do princípio da especialização dos exercícios existem, ao nível das diferentes estruturas analisadas, situações de baixa materialidade que foram registadas com incumprimento daquele princípio, quer ao nível dos gastos, quer ao nível dos rendimentos.

Estas situações incidem sobretudo nos gastos relacionados com rendas e alugueres, comunicação, seguros, eletricidade, água. Identificaram-se gastos de 2009 que só foram reconhecidos em 2010 e ausência de registo de gastos que dizem respeito ao ano de 2010 (ver Ponto 18 desta Secção C).

Em 2010 foram registados os seguintes valores de gastos de 2009:

- Sede Nacional – 61.790 euros, dos quais 12.000 referentes ao débito pelo Grupo Parlamentar do aluguer de uma viatura referente ao ano de 2009;
- Federações – 62.630 euros, dos quais 12.369 euros relativos a faturas da PT Prime;
- Juventude Socialista – 5.138 euros dos quais pelo menos 978 euros respeitam a faturas de comunicação;
- Secções – 41.629 euros. Que incluem gastos com água (cerca de 701 euros), eletricidade (849 euros), comunicações (5.843 euros), despesas registadas a débito da conta 2782 – responsáveis financeiros (cerca de 8.000 euros);

- Foram também registados em 2010, como gastos do ano, gastos referentes ao ano seguinte ou a anos anteriores, como são os casos seguintes;
- Na Sede Nacional, Fatura de assinatura da LogMeIn, registada em 04-01-2010, referente ao período de 23/4/2010 a 24/4/2011, pelo que o montante referente ao ano de 2011 não deveria estar contabilizado como gastos no ano de 2010;
- Na Federação da Madeira, fatura nº106006353752 referente a eletricidade, de 22/janeiro 2010. Período da fatura: 18/12/2009 a 18/01/2010, não foi feita a especialização dos exercícios, visto que foi lançado a totalidade do gasto, no valor de 33,06 €, em 2010.

- Na FAUL:

- Foi registado a débito da conta 626110, o montante de 65,34 €, referente a reembolso de despesas efetuadas com aluguer de instalações camarárias para um colóquio com militantes realizado em 14/07/2008. Não foi respeitado o princípio da especialização dos exercícios, apesar da fatura/recibo n.º 10356 ter sido emitida com a data de 02/09/2010;
- Na Federação do Porto, foram identificadas as seguintes situações:

Lançamento	Data	Débito	Conta	Título Conta	Descritivo	Observações
301000025	31-01-2010	233,29	6262200001	PT Comunicações, SA	Fatura nº A428377752	Inclui comunicações de 4 dez. a 4 jan., não foi efetuada a especialização dos exercícios.
301000016	31-01-2010	15,56	6241	Eletricidade	Fatura nº 10373853352	11 dias são gastos de 2009 não foi efetuada a especialização
301000011	31-01-2010	122,60	6243	Agua	Fatura nº 80067075	13 dias da faturação são de 2009, não foi efetuada a especialização dos exercícios.
	31-12-2010	1.500,00	626110	Salas / Espaços	Fatura nº 466	Cedência de instalação para o dia 7 jan. 2011, não foi efetuada a especialização
301000044	31-01-2010	113,13	626111	Rendas de Casa	Recibo	746,8 € são rendas de 2009 como tal não foi feita a especialização dos exercícios.
	31-12-2010	104,00	626111	Rendas de Casa	Recibo nº 39	Recibo com data de 1 dez. 2011 referente a renda de Janeiro, não foi efetuada a especialização
	31-12-2010	80,00	626111	Rendas de Casa	Recibos	Recibo com data de 1 dez. 2011 referente a renda de Janeiro, não foi efetuada a especialização

Por outro lado foram registados rendimentos em 2010, como rendimentos do ano que se reportam ao ano anterior. Foi o caso dos seguintes:

Lançamento	Data	Crédito	Conta	Título Conta	Descritivo	Observações
992000013	28-02-2010	18,32	7886300001	Pecuniário	Recibo nº 13826	Manuel Zeferino Silva, O cheque tem data de emissão de 18 de Dezembro de 2009, o recibo e de 20 Fev. de 2010 e o depósito do dia 24-03-2010, pelo que deveria ter sido feito o respetivo acréscimo. (cópia do cheque)
991000005	31-01-2010	69,00	78862	CONTRIBUIÇÕES ELEITOS	Recibo nº 13810	Cheque com data de 19-12-2009, depósito e recibo já com data de 2010, pelo que não foi feita a especialização. Arménio Lino Martins
991000006	31-01-2010	69,00	78862	CONTRIBUIÇÕES ELEITOS	Recibo nº 13809	Cheque com data de 19-12-2009, depósito e recibo já com data de 2010, pelo que não foi feita a especialização. Arménio Lino Martins

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 e ao n.º 2 do artigo 12.º da mesma Lei.

Solicita-se a eventual contestação.

14. Donativos Obtidos pelo Partido Não Depositados em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

Os auditores constataram que alguns donativos angariados pelo PS no ano de 2010, no montante de 631 euros, não foram depositados na conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito.

Sede:

- Foram depositados donativos na conta do Millenium BCP [REDACTED], quando a conta de donativos da sede nacional é a [REDACTED]-Donativos, nomeadamente os correspondentes aos seguintes lançamentos do diário BC:

Lançamento	Data	Descritivo	Valor (€)
61692	40298	DONATIVOS - Nº 8305/2007	107
61958	40329	DONATIVO - Nº 8309/2007	50
63086	40390	DONTATIVO - Nº 8363/2007	50
63302	405693	DON. [REDACTED] - Nº 8424/2	25
TOTAL			232

Questionado pelos auditores, o Partido respondeu o seguinte:

Os donativos no montante de 232 euros foram, por lapso, inicialmente depositados na conta Millenium BCP [REDACTED] e posteriormente procedeu-se à transferência para a conta Millenium BCP [REDACTED]
Donativos

O Partido anexou à resposta a lista de donativos onde assinalou os donativos referidos, e extratos bancários comprovativos da entrada na conta de donativos dos montantes acima assinalados.

- Foi depositado um donativo de 45,90 euros na conta [REDACTED] da CGD quando a conta de donativos da Sede Nacional é a [REDACTED]-Donativos, nomeadamente o correspondente ao lançamento 65377 do diário BC de 31-05-2010 com o descritivo DONATIVO – N.º 8633/2007

Questionado pelos auditores, o Partido respondeu:

Os restantes 45 euros foram, por lapso, inicialmente depositados na conta Millenium BCP [REDACTED]-Quotas, e posteriormente efetuou-se a sua transferência para a conta *Millenium BCP [REDACTED] Donativos*.

O Partido anexou à resposta o extrato bancário comprovativo da entrada na conta do donativo acima assinalado.

Embora sejam donativos de baixo valor, o PS confirma que foram depositados donativos em conta não específica para o efeito, tendo procedido à correção.

Face ao exposto, o PS não cumpriu os termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

15. Confirmação de Saldos de Fornecedores – Respostas Não Obtidas ou Respostas Divergentes – Custos Sobreavaliados

A sociedade AB – António Bernardo, enviou pedidos de confirmação dos saldos junto de 51 fornecedores com quem o PS trabalha, que representavam cerca de 85% do saldo credor de Fornecedores c/c.

Até à data da finalização da auditoria, os auditores não receberam respostas de 35 fornecedores a esses pedidos. Em relação aos restantes 16

fornecedores que responderam, 4 indicaram saldos divergentes, tendo, em alguns casos, sido obtida justificação.

Os fornecedores que não responderam foram os seguintes:

Conta	Título	Saldo 31-12-2010	
		Devedor	Credor
221101687	DesignGlow	- €	5.364,50 €
221102269	SIGN-Publ.e Imp.Gr.Formato,Lda.	- €	13.916,55 €
221102307	Fernando José Silva Ferreira	- €	5.831,00 €
221100591	LGM-Gestão de Sup.Pub.Unip., Ld	- €	9.938,01 €
221102356	Movielight-Prod.Aud.Mult.,Lda	- €	8.228,00 €
221102476	Amer tema-Org. Eventos, Lda.	- €	21.953,55 €
221100083	Vodafone C.Pessoais, SA	- €	8.836,58 €
221101449	Norma-Açôres, SA	- €	13.224,00 €
221101450	O Liberal-Emp. artes gráficas	- €	5.180,93 €
221102511	Construções B25,Unipessoal,Lda	- €	17.000,00 €
221106283	Manuel Augusto M. Sousa	- €	7.000,00 €
221100143	EDP	- €	10.366,94 €
221100167	TMN-Telecomunic. Moveis Nacio.	- €	8.517,58 €
221100885	Coingra Companhia Gráfica	- €	9.678,60 €
221103993	Prescript-Artes Gráficas Unip.	- €	5.049,33 €
221105769	Soartes-Artes Gráficas, Lda.	- €	6.158,90 €
221105770	Resulta-Pub., Lda.	- €	6.809,88 €
221100362	PT Comunicações, SA	- €	11.689,10 €
221105419	Nuno Leal	- €	16.527,60 €
221100274	TV-Cabo, SA	- €	2.850,01 €
221104306	NaTurBarroso-Pr.Org.EventosLda	- €	1.502,40 €
221104242	Serviços de BanquetesC.A.Lda	- €	1.728,90 €
221101057	Quiosque Henrique M.A.Ferreira	- €	1.145,60 €
221100856	Açormedia	- €	3.792,50 €
221101937	Enterprom Unipessoal,Lda	- €	1.189,03 €
221101090	Lava Imagem-Rui P.C.Veríssimo	- €	1.454,75 €
221102248	Luis Miguel N.Barraca-Barracas	- €	1.090,35 €
221103218	Accional Acções P.R Lda.	- €	2.599,20 €
221102074	Atlantirádio-Soc.Radiod.,Lda.	- €	2.033,20 €
221102670	Ediestúdio-Prd.Gr.v.E.A, Unip.Ld	- €	2.144,50 €
221100911	SAM-Soc.Autom.da Madeira	- €	1.164,80 €
221105532	% Circularização	- €	1.300,00 €
Total			215.266,29 €

Houve ainda 3 cartas de conciliação devolvidas por mudança de endereço, dos seguintes fornecedores:

Conta	Fornecedor	Saldo 31-12-2010	
		Devedor	Credor
221105395	Multicomunicação, A.I.M., Lda.	- €	1.500,00 €
221105282	PACF, Lda	- €	3.816,00 €
221102713	Reasystem-T.de Informação, Lda	- €	8.142,25 €
Total			13.458,25 €

Os fornecedores que responderam com saldos divergentes, com diferenças que justificam comentário adicional após a conciliação foram os seguintes:

Conta	Título	Saldo 31-12-2010		Saldo confirmado	Dif. Conciliação
		Devedor	Credor		
221101801	Agência de viagens TUI Portugal	- €	10.438,52 €	10.946,08 €	507,56 €
221102368	Euro RSCG Public. Lisboa, Lda.	- €	6.171,00 €	9.171,00 €	3.000,00 €
221101908	Smarthink - Sol., Informáticas, Lda	- €	8.050,39 €	2.805,85 €	5.244,54 €
221100116	AEDIS	- €	615.669,18 €	642.576,07 €	- 26.906,89 €

Fornecedor 221101801 – Agência de viagens TUI Portugal

Verifica-se uma diferença de 507,86 € entre o saldo indicado na resposta do fornecedor e o saldo constante da contabilidade do Partido Socialista. A conciliação do Partido refere o seguinte:

Movimentos registados pelo fornecedor e ainda não registados pelo Partido em 2010:

Data	Descrição	Débito	Crédito
10-03-2009	Factura 11823		20,00 €
14-07-2009	Factura 12514		428,50 €
07-08-2009	Factura 12648		249,50 €
07-08-2009	Factura 12649		308,88 €
12-11-2009	Nota crédito 1201	499,32 €	

Total		499,32 €	1.006,88 €

O Partido solicitou 2^{as} vias dos documentos ao fornecedor em 05-05-2011

Fornecedor 221102368 – Euro RSCG Public.Lisboa, Lda

Na conciliação deste saldo o Partido Socialista refere que a diferença de 3.000 euros em relação ao saldo indicado pelo fornecedor corresponde à factura 772 de 23-04-2010 que foi devolvida ao fornecedor. O fornecedor enviou uma lista da antiguidade de saldos das facturas, considerando a factura não

contabilizada pelo Partido Socialista como estando em dívida há mais de 181 dias.

Fornecedor 221101908 – Smarthink – Sol., Informáticas, Lda

Este fornecedor é simultaneamente prestador de serviços e fornecedor de investimentos pelo que o Partido tem, para além desta conta a conta 27110908 – Smarthink.

O saldo de ambas as contas está incorrecto devido a trocas de registos. Assim

- No saldo de 2.805,85 euros que resulta da resposta do fornecedor, inclui-se 842,49 euros de uma factura que o Partido registou na conta 27110908, pelo que o saldo correspondente à conta 221101908 na resposta do fornecedor é de 1.953,43 Euros.
- O Partido registou na conta 221101908 um pagamento de 15.157,67 euros de uma factura registada na conta 27110908.
- O Partido registou na conta 27110908 um pagamento de 22.423,46 euros de uma factura registada na conta 221101908.
- O Partido registou 2 pagamentos, de 31-05-2010 e 30-11-2010, com os valores de 252,17 Euros e 919,66 euros, respectivamente, não registados pelo fornecedor.

Conclui-se assim que o saldo da conta 221101908 do Partido está sobreavaliado em 7.265,79 euros referentes aos movimentos de pagamento trocados.

O Partido procedeu à correcção desses movimentos em Janeiro de 2011.

Fornecedor 221100116 – AEDIS

A diferença registada relativamente a este fornecedor inclui um pagamento de 29.355,99 euros, registado apenas pelo Partido em 31-05-2010. Não há movimentos em aberto na respectiva conciliação bancária do Partido. Uma vez que o fornecedor não enviou o extracto mas apenas um mapa em folha de cálculo com os movimentos em aberto não se pode efectuar a comparação dos movimentos do fornecedor com os registos do Partido.

Para além das respostas obtidas à circularização dos auditores, o Partido disponibilizou um conjunto de respostas obtidas pelos seus auditores, a BDO, conforme mapa seguinte:

Conta	Fornecedor	31-12-2010	Saldo confirmado	Dif. Conciliação
221100001	José Torres Teles & Filhos,Lda	- 4.015,39 €	- €	- 4.015,39 €
221102246	Marques,Lda	- 79,62 €	- 79,62 €	- €
221101546	Guialmi-Emp.Móveis Metálicos,S	- €	- €	- €
221100062	Altis-Soc.Empr.Tur.Hot.,SA	- €	- €	- €
221100077	Lenembal-Com.Ind.Embalag,Lda	- €	- €	- €
221100170	Joalto-Rodoviaria Beiras,S.A.	- €	299,28 €	- 299,28 €
221100450	Post Contacto-Correio Pub, Lda	- 1.758,85 €	- 1.758,85 €	- €
221100255	Limpotécnica, Lda	- 3.796,68 €	- 3.796,68 €	- €
221100867	Teatro Micaelense	- €	- €	- €
221100910	Rodoeste	- 416,00 €	- 416,00 €	- €
221101230	Agência Viagens Blandy, Lda	- €	- 752,96 €	752,96 €
221102054	Imprejornal-Soc.deImpressão, SA	- €	- €	- €
221102323	Barque Publicidade, Lda	- €	- €	- €
221102356	Movielight-Prod.Aud.Mult.,Lda	- 8.228,00 €	- 8.228,00 €	- €
221102378	Jorge Fernandes, Lda	- 859,10 €	- 859,10 €	- €
221100415	Hotel Fénix do Porto	- €	- €	- €
221101729	Estalagem Encumeada, Lda	- €	- €	- €
221100339	Markesin Sinal.Publicidade,Lda	- 657,03 €	- 657,03 €	- €
221102476	Amertema-Org.Eventos, Lda	- 21.953,55 €	-21.953,55 €	- €
221102027	First Five Consulting, SA	- €	- €	- €
221102228	EURO RSCG II Design, Lda	- 3.177,46 €	-27.177,46€	24.000,00 €
221102259	Pêbê-Promoç.Publicitárias, Lda	- €	- €	- €
221100063	Associação Industrial Portug.	5,00 €	5,00 €	- €
221100513	Altis Park Hotel	- €	- €	- €
	TOTAIS	- 44.936,68 €	-65.374,97 €	20.438,29 €

Da conciliação efetuada pelo Partido Socialista relativamente aos saldos divergentes resulta que:

Fornecedor 221100001 – José Torres Teles & Filhos, Lda

A divergência entre o saldo indicado pelo fornecedor e o saldo do Partido consiste de 11 faturas, lançadas incorretamente na conta deste fornecedor por troca com as contas de 10 fornecedores c/c que se encontram igualmente incorretas e da conta 2763636 – CTT, esta última no montante de 645,95 euros. À exceção deste último, que afeta a apresentação no balanço das

rubricas de fornecedores e Outras contas a pagar, os restantes erros não têm reflexos na apresentação das contas de balanço.

O Partido Socialista procedeu à correção destes erros na contabilidade em 31-01-2011.

Fornecedor 221100170 – Joalto, Lda

O fornecedor apresenta na conta 217110130 um saldo devedor de 299,28 euros, proveniente da abertura que não tem correspondência em contas do partido. O saldo da conta 211110593 – Partido Socialista é coincidente com o saldo do Partido

Fornecedor 221101230 – Agência Viagens Blandy, Lda

O saldo divergente nesta conta resulta de um pagamento de 92,14 euros registado pelo Partido em 28-12-2010 e ainda não registado pelo fornecedor e uma fatura de 22-09-2010 no montante de 660,82 euros que não foi registada pelo Partido. Na conciliação efetuada pelo Partido é justificado o não registo da fatura com o facto de se tratar de uma fatura da candidatura de Manuel Alegre à Presidência da República, tendo o Partido solicitado a sua anulação ao fornecedor. O extrato do fornecedor de 2011 confirma essa anulação a 27-01-2011.

Fornecedor 221102228 – Euro RSCG II Design, Lda

A diferença entre o saldo do Partido e o indicado pelo fornecedor deve-se a uma fatura de 16-04-2009 na quantia de 24.000 euros, que foi devolvida pelo Partido ao fornecedor. O fornecedor mantém esse saldo em dívida no seu mapa de antiguidade de saldos, referindo-a como dívida a mais de 365 dias.

Face ao exposto, conclui-se que os custos do Partido em 2010 estão sobreavaliados no montante de 507 euros, podendo eventualmente aumentar esse montante relativamente às faturas devolvidas num total de 27.000 euros.

O total dos saldos de fornecedores registados pelo Partido que foram objeto de resposta à circularização (861.242,58 euros), adicionado das respostas

obtidas pela BDO (44.936,38 euros), corresponde a cerca de 70% do saldo de fornecedores c/c a 31-12-2010.

Solicita-se ao PS que sejam obtidas respostas urgentes aos pedidos de confirmação de saldos enviados aos fornecedores que não responderam e que são, nalguns casos, materialmente relevantes. Esta limitação impede a ECFP de comprovar se todas as despesas e/ou responsabilidades do PS estão registadas nas Contas do Partido referentes ao exercício de 2010.

16. Gastos subavaliados

Foram identificados alguns gastos que não estão reconhecidos nas contas de 2010 como tal. As situações são as seguintes:

- A resposta à circularização do fornecedor 221101801 – Agência de viagens TUI Portugal e a conciliação efetuada evidencia a existência de diversas faturas de 2009 que totalizam 507,86 euros e não registadas pelo Partido na conta 6881 – correções relativas a exercícios anteriores;
- A FAUL registou duas despesas da secção de Vila Franca de Xira em outras contas a receber em vez de gastos:
 - Despesa de aluguer de terraço para a Festa da Póvoa, que decorreu na Póvoa de Sta Iria em 02/09/2010, no valor de 450 euros, que foi registada na contabilidade em 31-12-2010 a débito da conta 278221082 – Resp. Concelho Vila Franca de Xira;
 - Despesa com aluguer de sala para a ação temática Universidade de Verão, que decorreu no Palácio Sobralinho em 25/09/2010, no valor de 207,03 euros, que foi registada na contabilidade em 31-12-2010 a débito da conta 278221082 – Resp. Concelho Vila Franca de Xira;
- A Federação dos Açores registou o documento 120142 do diário Bancos – Renda de Angra que se refere ao mês de Dezembro de 2010, como gasto diferido.

O Partido esclareceu que houve um pagamento duplicado da renda pelo que diferiu um dos meses, considerando paga a renda de Janeiro de 2011.

Outras situações que eventualmente poderão representar gastos e/ou rendimentos não reconhecidos como tal:

- A rubrica de Fornecedores inclui dívidas às empresas Euro RSCG Public.Lisboa, Lda., e Euro RSCG II Design Lda. que são, respetivamente, 3000 euros e 24.000 euros inferiores às indicadas pelos fornecedores na resposta à circularização, o que o Partido justifica com a devolução das faturas.

As situações referidas violam o dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicitam-se esclarecimentos relativamente às situações referenciadas.

17. Eventual Insuficiência do Montante de Provisões para Outros Riscos e Encargos

Em resultado do pedido de informação efetuada pelos auditores ao Gabinete Jurídico do Partido, foram identificadas as ações seguintes, contra o PS, relativamente às quais não foi constituída qualquer provisão:

Processo nº 798/04.7TBPRG – 1º Juízo da Comarca de Peso da Régua. Aguarda sentença;

- Processo nº 2826/05.0TBGDM – 1º Juízo Cível da Comarca de Gondomar
Ação de indemnização por responsabilidade civil por factos ilícitos em consequência do exercício de atividade perigosa (lançamento de foguetes para comemoração de vitória eleitoral com rebentamento de bomba na mão de criança de 7 anos). Agendada Audiência de Julgamento para 10/01/2012; Relativamente a este processo a jurista considera muito improvável a perda de causa.

- Processo nº 186/08.6ttfun – Secção Única do Tribunal de Trabalho do Funchal Ação de impugnação por despedimento ilícito – extinção do posto de trabalho. Já havia sentença condenatória em Fevereiro de 2011 e o Supremo

Tribunal da Justiça manteve a sentença condenatória num recurso apresentado pelo Partido. Não foi indicado o valor da ação;

- Processo nº 386682/09.8YIPRT Ação em Audiência de Julgamento, no valor de 6.500 euros, paga numa prestação;

- Processos da PT: Os mesmos encontram-se suspensos, com vista à obtenção de acordo.

Lista de processos pendentes:

Nº Processo	Tribunal	Autor	Natureza	Estado do Processo
798/04.7TBPRG	Peso da Régua	Bruno Silva Pinto	Ação de indemnização por responsabilidade civil por factos ilícitos em consequência do exercício de atividade perigosa (lançamento de foguetes para comemoração de vitória eleitoral com rebentamento de bomba na mão de criança de 7 anos). Juristóia considera muito improvável condenação	Aguarda Sentença
2826/05.0TBGDM	Gondomar	Maria Adriana Alves e Outros	Ação de reivindicação de direito de propriedade com fundamento em incumprimento de contrato promessa de compra e venda e não realização de escritura Pública - Referente à sede de Rio Tinto	Julgamento marcado para 10-01-2012
186/08.6TTFUN	Funchal	A. Graça Barros	Ação de impugnação por despedimento ilícito - extinção do posto de trabalho	Sentença Condenatória – recurso no Tribunal da Relação de Lisboa perdido
Proc. n.º 386682/09.8YIPRT		João Esteves & António Dias Esteves Lda.	Ação para pagamento de quantia certa	Acordado pagamento de 6500 € após o encerramento das contas
Processo n.º 214388/09.1.1YIPRT		PT Prime	Ação para pagamento de quantia certa	Processo suspenso com vista a obtenção de acordo
Processo n.º 394350/09.4YIPRT		PT Prime	Ação para pagamento de quantia certa	Processo suspenso com vista a obtenção de acordo
Processo n.º 3302/08.4TVLSB	3ª Secção da 13ª Vara Cível da Comarca de Lisboa	PT COM	Ação para pagamento de quantia certa	processo suspenso com vista a obtenção de acordo

Solicita-se ao PS que informe sobre a razão de não ter sido constituída qualquer provisão para os processos acima indicados com sentença

condenatória ou com pagamento acordado ou ainda suspensos para obtenção de acordo.

Solicita-se, também, que informe sobre o desfecho ocorrido ou estimado desses processos e quais os montantes das ações judiciais respetivas.

Quanto às acções relacionadas com as Campanhas Eleitorais, estão em curso dois processos na Comissão Nacional de Eleições, em relação aos quais se pede igualmente as informações que relevem no âmbito das contas anuais de 2010 em apreciação.

18. Deficiências no Suporte Documental de Alguns Gastos e Rendimentos

De acordo com os auditores, existem alguns gastos e rendimentos que não estão suportados documentalmente de forma adequada.

As situações observadas foram as seguintes:

Sede Nacional

A Sede Nacional recebe as contribuições de eleitos como as dos Deputados à Assembleia da República, diretamente do Grupo Parlamentar, e não dos próprios Deputados eleitos, emitindo um único recibo global e uma lista dos montantes a transferir para as Federações. Não foram emitidos recibos aos eleitos nem identificados os eleitos que contribuíram.

Questionado pelos Auditores o Partido respondeu:

As contribuições de eleitos dos deputados da Assembleia da República são recebidas na Sede Nacional, provenientes do Grupo Parlamentar do PS. Posteriormente a Sede Nacional transfere aquelas contribuições para as federações respectivas, que as reconhecem como rendimentos e emitem os respectivos recibos.

O Partido anexa à resposta um recibo de contribuições de eleitos da Federação de Setúbal emitido globalmente a "deputados da Assembleia da República".

O Partido afirma que as contribuições de eleitos são provenientes do Grupo Parlamentar do PS pelo que não contesta que o dinheiro não é pago pelos próprios Deputados a partir das suas contas bancárias. Além disso os recibos são emitidos globalmente a “deputados da Assembleia da República” que não existem coletivamente, já que a contribuição dos eleitos é individual, assim devendo ser também o recibo de quitação.

A ECFP entende que este procedimento não é adequado, pois não permite verificar o cumprimento dos n.ºs 1.º, alínea b) e 2.º do artigo 3.º da L 19/2003, sendo que a intermediação do Grupo Parlamentar como pretendo doador e destinatário do recibo da contribuição dos eleitos é desajustada e ilegal.

Federação dos Açores

- o Documento 120140 de Bancos – renda da Praia da Vitória registada em 31-12-2010 no montante de 237,40 euros – recibo da renda não arquivado;
- o Documento 60140 de Bancos – renda do S. Jorge registada em 30-06-2010 no montante de 600,00 euros – recibo da renda não arquivado.

Questionado pelos auditores o Partido enviou os recibos já em sede de elaboração do presente Relatório, pelo que esta questão fica esclarecida.

Federação do Porto

As rendas sem documentação de suporte adequada da Federação do Porto, são identificadas no mapa seguinte:

 Lançamento	 Data	 Valor	 Conta	 Título Conta	 Descritivo	 Observações
11012	31-01-2010	210,00	626111	Rendas de Casa	Talão de depósito	falta recibo da renda
11149	31-12-2010	450,00	626111	Rendas de Casa	Talões de depósito	falta recibo da renda
11150	31-12-2010	420,00	626111	Rendas de Casa	Talões de depósito	falta recibo da renda
11151	31-12-2010	142,04	626111	Rendas de Casa	Talões de depósito	falta recibo da renda
11154	31-12-2010	15,00	626111	Rendas de Casa	Transf. Bancária	falta recibo da renda
11158	31-12-2010	222,00	626111	Rendas de Casa	Transf. Bancária	falta recibo da renda
11167	31-12-2010	236,85	626111	Rendas de Casa	Talão de depósito	falta recibo da renda
11168	31-12-2010	678,78	626111	Rendas de Casa	Aviso de lançamento interno n.	falta recibo da renda

Questionado o Partido Socialista, os serviços centrais enviaram os recibos de renda em falta com exceção do correspondente ao lançamento 11149, no montante de 450 euros, de um imóvel de Valadares, pelo que apenas fica em falta esse (o segundo da lista acima).

FAUL

- Foram registadas a débito da conta 6251200008, despesas de km, referentes à viatura 51-25-tz, no montante de 360,00 euros suportado por um verbete de contabilidade que menciona a matrícula do carro e o montante, não estando especificado o número de km, e o valor unitário pago por km;
- Foi registado a débito da conta 6262100002 o montante de 260,00 euros, referente a despesas de comunicação. No entanto, os documentos que suportam o lançamento na contabilidade não estão preenchidos com o número de contribuinte e a morada do partido, exemplos: fatura/recibo n.º81466438, no valor de 25,00 euros, fat./recibo n.º 80286049, no valor de 15,00 €, pese embora estar arquivada a cópia de cheque que prova o pagamento das despesas; e
- Foi registada a débito da 62681 a VD n.º 1201000259, no valor de 30,00 €, com a data de 08-01-2010. O documento não está preenchido com o número de contribuinte e a morada do Partido.

As situações referidas e não esclarecidas pelo Partido violam o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicitam-se esclarecimentos adicionais.

19. Despesas de Campanhas Que Não Foram Refletidas Nas Contas das Campanhas a Que Diziam Respeito.

Os gastos operacionais do Partido estão afetados por despesas de campanhas, que não foram registadas nas Contas da Campanha a que diziam respeito.

Com efeito, a conta 68815 – Campanhas Eleitorais tem um saldo de 379.386 e respeita a gastos de campanhas do ano anterior que não foram registadas nas contas da campanha, com exceção do IVA não reembolsado pela Administração Fiscal referente à Campanha das Autárquicas de 2009, com o montante de 299.058,68 euros. Assim, cerca de 80.317 euros não foram

incluídas nas contas da campanha respetiva apresentadas ao Tribunal Constitucional. Essas quantias dizem respeito, especialmente à campanha autárquica de 2009, tendo sido registados 68,339 euros nas contas dessa campanha em 2010.

Por sua vez, a conta 78815 – Campanhas eleitorais, apresenta um saldo de 303.871 euros sendo que 229.638 euros se referem ao excedente da campanha das legislativas pago pela Assembleia da Republica em 2010 e 46.403 euros correspondem ao excedente da Campanha das Eleições Europeias também pago em 2010. Dos restantes 27.829 Euros, os valores mais significativos referem-se a:

- Valor relativo a 13 depósitos do Município da Horta, nos Açores, não registado nas contas bancárias no ano anterior;
- 15.160,66 Euros relativos a anulação de faturas de fornecedores.

As situações referidas violam o dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicitam-se esclarecimentos.

D. Conclusão

Pela materialidade, relevância e gravidade das situações descritas nos Pontos 1 a 19 da Secção C deste Relatório de Auditoria, é convicção da ECFP que as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista – PS** não refletem a posição financeira do PS em 31 de dezembro de 2010 e não refletem integral e adequadamente os rendimentos obtidos nem os Gastos incorridos pelo PS em 2010.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos rendimentos quer quanto aos gastos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções significativas aos valores dos gastos e rendimentos declarados pelo PS nas suas Contas anuais de 2010 e nos Capitais Próprios do PS em 31 de dezembro de 2010.

O trabalho de auditoria foi concluído em 29 de novembro de 2011.

Lisboa, 15 de março de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)